



**RELATÓRIO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA
2020**

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020

Relatório Anual de Auditoria Interna
– Exercício de 2020, elaborado de
acordo com as disposições da
Instrução Normativa da
Controladoria-Geral da União –
IN/CGU nº 09, de 09 de outubro de
2018.

Institucional

Reitora: Prof^ª. Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitor: Prof. Enrique Huelva Unternbäumen

Decano de Ensino de Graduação: Prof. Diêgo Madureira de Oliveira

Decano de Pós-Graduação: Prof. Lúcio Remuzat Rennó Júnior

Decana de Extensão: Prof^ª. Olgamir Amancia Ferreira de Paiva

Decano de Assuntos Comunitários: Prof. Ileno Izídio da Costa

Decana de Administração: Prof.^a Rozana Reigota Naves

Decana de Gestão de Pessoas: Prof^ª. Maria do Socorro Gomes

Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional: Prof.^a Denise Imbroisi

Decana de Pesquisa e Inovação: Prof.^a Maria Emília Machado Telles Walter

Auditor-Chefe: Prof. Abimael de Jesus Barros Costa

Auditora-Chefe Adjunta: Nara Cristina Ferreira Mendes

Elaborador por:

Auditor-Chefe: Prof. Abimael de Jesus Barros Costa

Auditora-Chefe Adjunta: Nara Cristina Ferreira Mendes

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SUMÁRIO	4
1. INTRODUÇÃO	5
1.1. A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	5
1.2. A AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	8
1.2.1. Missão	11
1.2.2. Visão	12
1.2.3. Valores	12
1.2.4. Estrutura Organizacional	12
2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS	14
2.1. Trabalhos Concluídos	18
2.2. Trabalhos em andamento	23
2.3. Trabalhos sem previsão no PAINT 2020	24
2.4. Recomendações emitidas e implementadas	24
3. APOIO REALIZADO ÀS DEMANDAS DA CGU	27
4. APOIO REALIZADO ÀS DEMANDAS DO TCU	30
5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	32
5.1. PROJETO DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	34
6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	38
7. MATURIDADE DA GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS	42
8. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS	44
9. DESCRIÇÃO DE FATOS RELEVANTES	46
10. CONCLUSÃO	49
APÊNDICE A – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento	50
APÊNDICE B – Detalhamento da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna	52

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) deriva da execução do planejamento do ano de 2020 realizado por esta Auditoria Interna (AUD) da Universidade de Brasília (UnB) em observância ao contido na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, expedida pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), atual Controladoria-Geral da União (CGU).

Na elaboração deste RAINTE foram observados os contextos operacionais da UnB e da AUD, os Trabalhos de Auditoria realizados, o apoio às demandas da CGU e TCU, avanços na implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), a percepção da AUD sobre a maturidade da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos e o monitoramento da implementação das recomendações da AUD, assim como a mensuração dos Benefícios Financeiros e Não Financeiros.

Dessa forma, nas próximas subseções 1.1 e 1.2 serão apresentados o contexto institucional da Universidade de Brasília (UnB) e o contexto operacional da Auditoria Interna (AUD) da UnB.

1.1. A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O Distrito Federal tinha apenas dois anos quando Brasília ganhou sua Universidade Federal. A Universidade de Brasília (UnB) foi inaugurada em 21 de abril de 1962, com a promessa de reinventar a educação superior, entrelaçar as diversas formas de saber e formar profissionais engajados na transformação do país. Em função disso, a construção do campus Darcy Ribeiro foi idealizada pelo antropólogo de mesmo nome, que definiu as bases da instituição, pelo educador Anísio Teixeira, que planejou o modelo pedagógico, e pelo arquiteto Oscar Niemeyer, que transformou as ideias em prédios. Nesse sentido, a instituição possui, atualmente, quatro campi, estando estes em Brasília (Campus Darcy Ribeiro), Planaltina (Faculdade UnB Planaltina), Gama (Faculdade UnB Gama) e Ceilândia (Faculdade UnB Ceilândia).

A Universidade de Brasília é uma instituição pública de ensino superior. Sua atuação é norteada pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Com isso, desempenha gestão democrática e com racionalidade organizacional em busca da avaliação e do aprimoramento constante da qualidade. Portanto, é importante, nesta oportunidade, destacar a missão institucional da Universidade de Brasília para o ciclo 2018-2022 que é:

“Ser uma universidade inovadora e inclusiva, comprometida com as finalidades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, integradas para a formação de cidadãos e cidadãs éticos e qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para questões nacionais e internacionais, por meio de atuação de excelência.”

Assim sendo, a comunidade universitária é constituída por docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, diversificados em suas atribuições e funções, unidos na realização das finalidades da UnB. Conforme expresso em seu Estatuto, são finalidades essenciais o ensino, a pesquisa e a extensão, integradas na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

A Universidade possui autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Sua organização é composta por Conselhos Superiores, Reitoria, Institutos e Faculdades, Órgãos Complementares e Centros. O detalhamento das principais competências dessas áreas estratégicas está apresentado nos itens “Organograma” e “Estrutura de Governança”.

De acordo com o Regimento Geral, a Administração Superior é responsabilidade dos Conselhos Superiores, como órgãos normativos, deliberativos e consultivos, e da Reitoria, como órgão executivo. Além disso, a estrutura da Universidade de Brasília compreende um órgão com composição normativa, escalas de autoridade e sistemas de comunicação, engajando-se em atividades relacionadas aos objetivos que são definidos em seus colegiados.

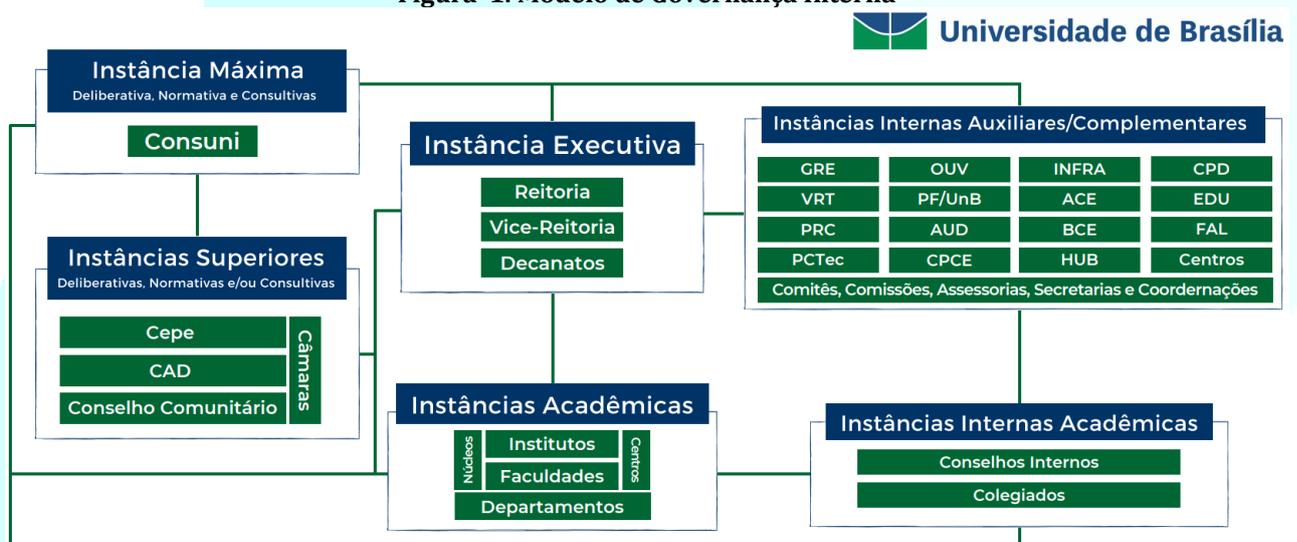
Nesse entendimento, a Administração Superior da UnB é atribuída aos Conselhos Superiores da Instituição, os quais são subdivididos em órgãos de natureza deliberativa, normativa e consultiva: Conselho Universitário (Consuni); Conselho Diretor; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe); Conselho de Administração (CAD); e Conselho Comunitário, de natureza consultiva. Os Conselhos Superiores são compostos por membros da alta gestão, docentes, estudantes, servidores técnico-administrativos e, em casos

determinados, membros da sociedade civil. Entre as competências, citam-se: coordenar cursos, pesquisas e projetos especiais; estabelecer as diretrizes da Universidade; supervisionar a execução de atividades; exercer funções deliberativas, normativas e consultivas; e por fim analisar as propostas e realizações de planos e projetos.

Ressalta-se que a Reitoria é o órgão executivo da Administração Superior da Universidade de Brasília, sendo compostas pelo Gabinete do Reitor, Assessorias, Procuradoria Jurídica, Auditoria, Ouvidoria, Prefeitura do Campus, Serviço de Apoio aos Colegiados Superiores e pelos Decanatos, os quais possuem câmaras para tratar de assuntos específicos. Assim, ao/a reitor/a compete, além de outras funções descritas no art. 18 do Regimento Geral da UnB, representar a Universidade, administrar as finanças, coordenar e superintender as atividades universitárias.

Em relação aos Decanatos, a estrutura organizacional da UnB é composta pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG), Decanato de Pós-Graduação (DPG), Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e Decanato de Extensão (DEX), representando o tripé finalístico da instituição: Ensino, Pesquisa e Extensão. Além desses, integram a estrutura da instituição: o Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), o Decanato de Administração (DAF), o Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) e o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), conforme Modelo de Governança Interna na Figura 1, a seguir:

Figura 1. Modelo de Governança Interna



Fonte: DPO (2019).

1.2. A AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

A Auditoria Interna da UnB foi criada em 14 de abril de 1986, por meio da Resolução do Conselho Diretor nº 021, e está diretamente vinculada ao Gabinete do/a Reitor/a. A indicação de seu dirigente é de competência do/a Reitor/a, conforme previsto no art. 18, inciso XVI do Regimento Geral da Instituição.

Além disso, o Regimento Interno da Auditoria Interna (AUD) da UnB foi aprovado pelo Conselho de Administração (CAD), por intermédio, da Resolução CAD n.º 21/2019. Conforme consta na Resolução, em tela, a AUD é responsável pelo assessoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com propósito de aumentar e proteger o valor organizacional da UnB. Assim sendo, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UnB.

Nesse entendimento, a AUD auxilia os gestores com serviços de assessoramento, consultorias, trabalhos de auditoria, monitoramento das demandas do Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU) e avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da UnB.

Cumprindo acentuar, que a AUD tem por finalidade assegurar a adequação, a regularidade e a racionalidade da gestão de pessoas, orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, bem como oferecer os subsídios necessários aos órgãos da UnB responsáveis por tais ações de gestão com foco no cumprimento das demandas dos órgãos de controle, das leis, normas e regulamentos.

Em sentido amplo, a Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019 que aprovou o Regimento Interno e definiu o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna no âmbito da Universidade de Brasília (UnB) é um marco para o fortalecimento da independência das atividades de auditoria na UnB. Neste Regimento Interno, a Auditoria Interna (AUD) tem como finalidade assegurar:

I - a regularidade e a racionalidade progressiva da administração de pessoas, orçamentária, financeira e patrimonial da UnB;

II - a adequação e a regularidade das contas, bem como a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios de legalidade e economicidade;

III - os subsídios necessários aos órgãos responsáveis pelas ações de administração de pessoas e recursos materiais, planejamento, orçamento e programação financeira da UnB, de forma a possibilitar-lhes o progressivo aperfeiçoamento das atividades; e

IV - o cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles de gestão de pessoas e de recursos materiais e dos controles contábeis, financeiros e patrimoniais da UnB.

A Auditoria Interna (AUD) da UnB é órgão de assessoramento do Conselho de Administração (CAD), posicionado na terceira linha de defesa da universidade, que tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional da UnB. Assim, à AUD compete:

I - realizar a terceira linha de defesa da Universidade de Brasília e apoiar a Administração Superior na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos;

II - assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas governamentais, objetivando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

III - avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria do processo de gerenciamento de riscos e integridade da UnB;

IV - acompanhar a execução do orçamento, para comprovar sua conformidade com os limites e destinações estabelecidos na legislação vigente;

V - examinar a legalidade dos atos de gestão, bem como seus resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, tanto em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e aos demais sistemas operacionais;

VI - verificar a adequação e acompanhar a implementação das recomendações exaradas por órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

VII - acompanhar a tramitação e publicação de acórdãos do TCU e Relatórios da CGU relativos à UnB nos meios de divulgação daqueles órgãos, no Diário Oficial da União e nos sistemas internos de gestão administrava;

VIII - coordenar as atividades e a comunicação das informações entre os auditores externos e internos e a Administração Superior da UnB;

IX - fornecer os dados dos processos da UnB em análise no TCU e CGU nos sistemas de monitoramento desses órgãos e demais meios, tempestivamente;

X - realizar monitoramento constante, preferencialmente por sistema informatizado, do atendimento das recomendações encaminhadas à Administração Superior da UnB pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle externos, devendo essa atividade estar prevista no Plano de Auditoria Interna;

XI - adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios de sua atuação, que devem ser consolidados no Relatório Anual de Auditoria;

XII - comunicar bimestralmente o desempenho da atividade de auditoria interna à Administração Superior da UnB e anualmente ao Conselho de Administração;

XIII - fornecer subsídios, com análise das informações, para a elaboração do relatório anual de gestão da UnB e demais documentos de prestação de contas;

XIV - instituir Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), o qual deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria das atividades da Auditoria Interna da UnB;

XV - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), de forma a identificar, de maneira técnica, os trabalhos a serem realizados prioritariamente no exercício seguinte ao de sua elaboração, considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Universidade de Brasília, os riscos a que os seus processos estejam sujeitos e as expectativas da alta administração da UnB;

XVI - elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), de forma a apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria interna e os trabalhos técnicos realizados no exercício anterior, assim como outras informações definidas em normas aplicáveis à atividade de auditoria interna; e

XVII - realizar outras atividades definidas no Estatuto e Regimento Geral da UnB, em Resoluções do Conselho Universitário ou do Conselho de Administração, ou demandadas pela Administração Superior da UnB, dentro das suas competências estatutárias e legais.

Ressalta-se que todos os Planos Anuais de Auditoria Interna, bem como os Relatórios Anuais de Auditoria Interna, são aprovados pelo Conselho de Administração da UnB, mediante Resolução do CAD e encontram-se disponíveis no site da Auditoria: <http://auditoria.unb.br/>.

A Auditoria Interna da Universidade de Brasília atua mediante o disposto em seus normativos específicos, quais sejam:

- Planejamento Estratégico da Auditoria Interna – 2019 a 2022 (PEAUD):
<http://www.auditoria.unb.br/images/pdf/4613632.pdf>

- Regimento Interno da Auditoria Interna: <http://auditoria.unb.br/riaud>;

- Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT's): <http://auditoria.unb.br/paint>; e

- Relatórios Anuais de Auditoria Interna (RAINT's): <http://auditoria.unb.br/raint>.

Atualmente, a Auditoria Interna da UnB não possui subunidades descentralizadas nos *campi* da UnB por insuficiência de força de trabalho que comporte tais atividades. O encaminhamento das recomendações remetidas à Universidade pelos Órgãos de Controle e pela sua própria AUD é realizado diretamente ao Gabinete do Reitor para conhecimento. Além disso, a AUD também atua de forma conjunta no sentido de acompanhar, mediante monitoramento, o andamento das recomendações de forma efetiva. Ressalta-se que a comunicação com a alta administração e com o CAD ocorre de forma formal, mediante trâmites processuais e reuniões de alinhamento.

A AUD possui como principais desafios e ações futuras a elaboração e institucionalização do Manual da Auditoria Interna, bem como a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Na sequência, nas subseções 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 serão descritas a Missão, a Visão, os Valores da AUD e Estrutura Organizacional, conforme Ato da Auditoria Interna nº 03/2019 que aprovou a revisão do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna (AUD) para o período de 2019-2022.

1.2.1.Missão

Adicionar valor os processos de governança e gestão, de forma independente e objetiva, prestando serviços de consultorias e avaliação para melhorar a eficácia do gerenciamento de riscos, da integridade e dos controles internos.

1.2.2.Visão

Ser referência nacional em agregar valor aos processos organizacionais entre as unidades singulares de Auditoria Interna dos Institutos Federais de Ensino Superior.

1.2.3.Valores

Competência

Confidencialidade

Democracia

Diálogo

Integridade

Objetividade

1.2.4.Estrutura Organizacional

Ao longo do ano de 2020 foi aprovada a reestruturação da AUD pela Reitoria, conforme Ato da Reitoria Nº 0749/2020 (SEI 5412054). Tal reestruturação deu prosseguimento à implementação do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna (em especial seu item 2.4.1.6.) - SEI 4613884 - e às providências de reestruturação e aperfeiçoamento da Auditoria Interna, materializadas na aprovação do PDP - Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Auditoria Interna da UnB (SEI 5300746) e do PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (SEI 5212413).

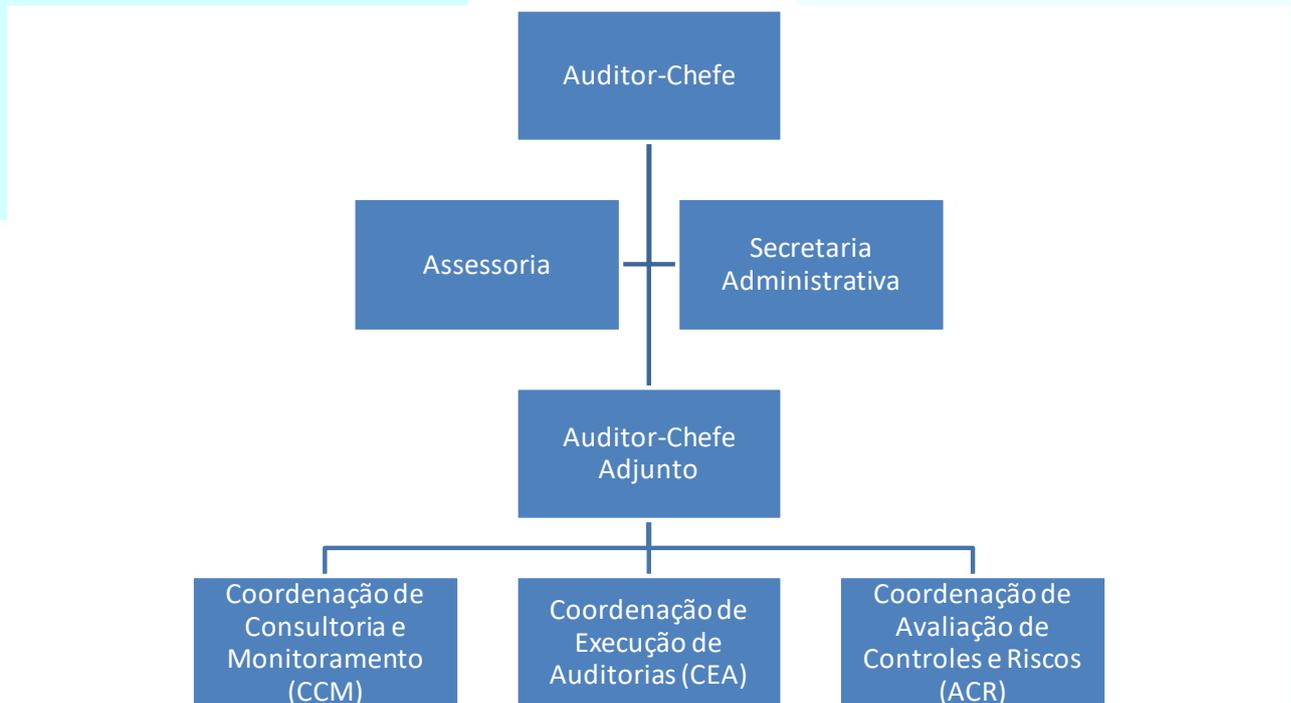
O novo ato estabelece a seguinte estrutura organizacional para a auditoria, conforme a seguir:

- I Gabinete do Auditor-Chefe;
 - a) Assessoria Técnica.
- II Secretaria Administrativa (SEC);
- III Auditor-Chefe Adjunto;
 - a) Coordenação de Consultoria e Monitoramento (CCM);
 - b) Coordenação de Execução de Auditorias (CEA); e

c) Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos (ACR).

Desse modo, a estrutura organizacional possui a seguinte representatividade:

Figura 2. Estrutura Organizacional da Auditoria Interna



Fonte: Resolução CAD nº 0021/2019; Ato da Reitoria nº 749/2020.

Logo em seguida, foram iniciados os trabalhos para o estabelecimento das competências de cada setor interno da auditoria. Primeiramente, pela Ordem de Serviço de Auditoria nº 202006 para a supervisão dos Grupos de Trabalho.

As competências da Secretaria Administrativa foram estabelecidas no Ato da Auditoria nº 8/2020 (SEI 23106.049265/2020-85), as da Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos, estabelecidas no Ato da Auditoria nº 14/2020 (SEI 23106.079172/2020-85), as da Coordenação de Consultoria e Monitoramento no Ato da Auditoria 15/2020 (SEI 23106.077740/2020-11) e as da Coordenação de Execução de Auditorias no Ato da Auditoria 16/2020 (SEI 23106.077715/2020-20). Por fim, as competências do Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto estão sendo organizadas por meio de Grupo de Trabalho para essa finalidade, conforme Resolução da AUD Nº 03/2020 (SEI 23106.123205/2020-31).

Atualmente, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade de Brasília possui a seguinte equipe:

Quadro 1. Equipe da Auditoria Interna

Auditor-Chefe e Auditora-Chefe Adjunta		
Nome	Cargo/Função	Formação
Abimael de Jesus Barros Costa	Professor/Auditor-Chefe	Ciências Contábeis
Nara Cristina Ferreira Mendes	Auditor/Auditor- Chefe Adjunto	Ciências Contábeis
Coordenação de Consultoria e Monitoramento - CCM		
Nome	Cargo/Função	Formação
Fernando Tarlei de Freitas	Auditor	Economia
Betânia Moraes Goudinho de Sousa	Contador	Ciências Contábeis
Helen Carolina Cordeiro	Auditor	Economia
Coordenação de Execução de Auditorias - CEA		
Nome	Cargo/Função	Formação
Thiago Ferreira Sardinha	Auditor	Ciências Contábeis
José Antonio Barbosa da Silva	Auditor	Ciências Contábeis
Cibele Maria P. P. M. de Oliveira	Auditor	Ciências Contábeis
Cássio Adriano Lobo Leão	Auditor	Economia
Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos - ACR		
Nome	Cargo/Função	Formação
Luciana Maria de Oliveira Cortinhas	Auditor	Direito
Secretaria Administrativa		
Nome	Cargo/Função	Formação
Francine Maulepes Santos	Assistente em Administração	Turismo
Camila Almeida Magalhães	Assistente em Administração	Direito
Danielle dos Reis Pinheiro Queiroz	Terceirizada/Recepcionista	-

Fonte: elaboração própria (2020).

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS

Na elaboração do PAINT 2019 foram observadas as expectativas da alta administração da FUB, bem como a harmonização com as estratégias, objetivos e riscos da

unidade auditada. Igualmente, também foram considerados os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Para tanto, buscou-se alinhar o PAINT ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade de Brasília com vigência no período de 2018 a 2022. Esse alinhamento permitirá que as ações do PAINT sejam convergentes em relação às diretrizes institucionais constantes do mapa estratégico da UnB apresentado no PDI, de maneira a contribuir para o alcance da excelência acadêmica, administrativa e de convivência na Universidade de Brasília.

A partir das perspectivas de atuação e das diretrizes institucionais da Universidade de Brasília foi possível elaborar o mapa estratégico constante do PDI 2018-2022, que apresenta sob três perspectivas as diretrizes institucionais das áreas estratégicas com compõem a Universidade, quais sejam: desenvolvimento institucional, foco de atuação e sociedade. O mapa ilustra de forma eficaz como cada área contribuirá para o alcance da missão e da visão.

Para a seleção de temas a serem auditados no exercício de 2020, a Auditoria Interna identificou temas relacionados aos macroprocessos da UnB e posteriormente realizou diagnóstico de risco. Em função disso, os macroprocessos considerados para a escolha dos temas foram os seguintes: macroprocessos de apoio - Gestão Estratégica e Desenvolvimento Organizacional, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Compras e Contratações, Gestão de Pessoas, Gestão de Infraestrutura, Gestão de Comunicação, Informação e Tecnologia e Assistência à Comunidade; macroprocessos finalísticos – Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para a seleção dos temas passíveis de auditoria para o exercício de 2020 foram considerados os critérios de risco da materialidade, da relevância e da criticidade. Para a atribuição da pontuação na Matriz de Riscos, foram realizadas discussões com a Alta Administração e com os respectivos Decanatos da Universidade de Brasília, especificamente quanto aos aspectos relacionados aos critérios de riscos considerados. Assim, mediante consenso, foram definidas as pontuações para cada aspecto dos mencionados critérios.

A Matriz de Risco para a seleção de temas passíveis de auditoria evidenciará o grau de risco da atividade a ser auditada, conforme a atribuição de pontuação dos fatores de riscos relativos aos critérios da materialidade, da relevância e da criticidade. O Quadro 1 apresenta a matriz de riscos.

Quadro 2. Matriz de Risco

Matriz de Risco	
Grau de Risco	Pontuação
Baixo	0 a 39
Médio	40 a 69
Alto	70 a 100

Fonte: elaboração própria (2020).

A demonstração da atribuição de pontuação da Matriz de Risco é apresentada no Quadro 2:

Quadro 3: Demonstração da pontuação da Matriz de Risco

Pontuação das ações de controle da AUD (Matriz de Riscos)			
Materialidade	Relevância	Criticidade	Total
X (0 a 100)	Y (0 a 100)	Z (0 a 100)	$(X+Y+Z)/3$
Se a Pontuação total foi igual ou maior que 70, torna a ação passível de auditoria em 2019.			

Fonte: elaboração própria (2020).

O escalonamento da materialidade é determinado pelo valor monetário que a atividade representa, enquanto impacto global da Instituição. Os fatores de risco atinentes à relevância das atividades passíveis de serem auditadas serão definidos de acordo com aspectos pré-estabelecidos, conforme os objetivos e metas da Instituição. A partir disso, é feita uma avaliação para a atribuição de pontuação relacionada ao critério da relevância. Foram considerados os seguintes aspectos:

a) Atividade que impacta diretamente no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Justificativa: os planos objetivos e metas são estabelecidos no PDI. Assim, quanto maiores forem as dificuldades para atingimento dos objetivos e metas, maior o risco inerente das atividades da Instituição.

b) Atividade estratégica para a Alta Administração: Dentre as atividades prioritárias, existem aquelas que possuem um grau ainda maior de importância, segundo o entendimento da Alta Administração, possuindo, portanto, um grau maior de risco de impacto nas atividades da Instituição.

O risco inerente à criticidade será estabelecido de acordo com as características próprias da Instituição. Assim, foram definidos os seguintes aspectos para o escalonamento de risco desse critério:

a) Interstício de tempo da última auditoria externa realizada. Justificativa: A frequência de auditorias externas realizadas em determinados temas diminuem, em tese, o risco de impacto nas atividades da Instituição.

b) Execução de atividades por lançamentos manuais. Justificativa: A execução e a dependência de atividades manuais aumenta o risco de impacto nas atividades da Instituição.

c) Histórico de irregularidades, falhas e erros apontados pela Auditoria Interna. Justificativa: Quanto maior for o histórico de irregularidades, falhas e/ou erros, maior a necessidade de acompanhamento e, portanto, maior o risco para as atividades da Instituição.

Além disso, apesar do novo planejamento estratégico da AUD, reexaminado e ampliado no segundo semestre de 2019, prever ação para desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados para gestão dos processos da AUD, sendo o monitoramento de recomendações um tema previsto nessa estratégia de automação de processos. No início do ano de 2020 a CGU disponibilizou um sistema único, denominado e-Aud, a todos os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O sistema integra em uma única plataforma eletrônica, o planejamento das ações de controle, a execução e o monitoramento das recomendações emitidas. Ademais, o e-Aud viabiliza os registros do PGMQ, do registro dos benefícios financeiros e não financeiros, bem como o envio do RAINTE e do PAINT para a CGU.

Em resumo, as diretrizes para a definição dos critérios de seleção dos trabalhos da AUD a cada ano estão previstos na Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018. Essa norma dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Assim sendo, na elaboração do PAINT 2020 da UnB, a AUD considerou o Planejamento Estratégico, o PDI, as expectativas da Alta Administração, dos Auditores Internos, bem como os riscos significativos a que a UnB está exposta, tudo por intermédio de questionário, além de visitas in loco para alinhamento da metodologia que considerou critérios de materialidade, relevância e criticidade dos riscos.

Em outras palavras, os serviços de auditorias, avaliação e consultorias que foram realizadas em 2020 estão relacionados com os macroprocessos organizacionais finalísticos e de suporte da UnB alinhados com as expectativas da Alta Administração. Em função disso, após aprovação do PAINT no CAD, o planejamento anual está divulgado na página web da AUD (<http://auditoria.unb.br/paint>).

2.1. Trabalhos Concluídos

Em relação aos trabalhos realizados foram acompanhados pela Coordenação de Execução de Auditoria (CEA). Cabe citar que, no ano de 2020, as ações de execução de auditoria focaram nos macroprocessos de “Gestão de Infraestrutura”, “Ensino de Pós-graduação”, “Ensino de Graduação”, “Gestão de Pessoas”, “Assistência à Comunidade” e “Convênio e Congêneres”. Tais ações visaram fomentar a governança no âmbito do setor público ao estimular a transparência da informação na prestação dos serviços públicos.

Conforme quadro abaixo, os trabalhos finalizados no ano de 2020, foram: Auditoria de Obras e Auditoria de Convênio e Congêneres.

Quadro 4. Trabalhos concluídos

Tema da Auditoria	Objetivo	Recomendações	Macroprocessos
Gestão de infraestrutura	Avaliar os controles internos relacionados ao processo de obras na UnB, especialmente quanto ao atendimento das determinações / recomendações dos órgãos de controle; ao Plano de Obras; ao orçamento das obras; e à fiscalização das obras.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Editar normativo que estabeleça as responsabilidades e as competências relacionadas ao processo de fiscalização de obras, de modo que permita sistematicamente o seu acompanhamento, monitoramento e avaliação. 2) Elaborar Manual de Fiscalização de Obras que padronize os diversos procedimentos de fiscalização e acompanhamento das obras na UnB. 3) Implementar mecanismos de controle que garantam que os fiscais de obras designados utilizem o Manual de fiscalização, quando elaborado, no desempenho de suas atribuições. 4) Estabelecer fluxo processual de maneira que os registros efetuados pela fiscalização sejam de fato tratados no âmbito da INFRA. 5) Providenciar o recolhimento da Anotação de Registro Técnico (ART) ou Registro da Responsabilidade Técnica (RRT) dos fiscais designados como responsáveis pelas obras em andamento na UnB. 6) Implementar controles internos na INFRA que permitam o controle dos recolhimentos das respectivas ART's ou RRT's das Obras da UnB. 7) Estabelecer formalmente a exigência de elaboração de relatório circunstanciado no recebimento definitivo das obras pela UnB. 8) Estabelecer requisitos mínimos que deverão constar do relatório circunstanciado no recebimento definitivo das obras. 	Gestão de Infraestrutura

		<p>9) Revisar nas instâncias competentes o Plano de Obras, de maneira que sejam estabelecidas as metas e os objetivos na execução de obras na UnB.</p> <p>10) Elaborar normativo específico que estabeleça as competências e responsabilidades relacionadas ao Plano de Obras.</p> <p>11) Implementar procedimentos adequados de elaboração, avaliação e monitoramento relacionados ao Plano de obras.</p>	
Convênio e Congêneres	Avaliar a governança, os controles internos e a gestão de riscos quanto à aprovação, execução e prestação de contas dos convênios e congêneres firmados no âmbito da UnB.	<p>1) Estabelecer parâmetros que possam ser utilizados por todas as unidades acadêmicas, unidades administrativas e demais órgãos complementares da UnB, que permitam a utilização de procedimentos padronizados em relação à classificação de nível de acesso restrito aos processos de convênios e congêneres no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, com observância da transparência como regra e o sigilo como exceção, nos termos previstos na Lei nº 12.527, de novembro de 2011.</p> <p>2) Estabelecer sistema de controle interno para verificar o cumprimento da obrigatoriedade de envio à Procuradoria Federal junto à UnB, para análise e emissão de parecer jurídico, previamente à divulgação de edital de licitação ou assinatura do instrumento específico, de processo SEI relativo a propostas de projetos que envolvam convênio, contratos e instrumentos correlatos dos quais a UnB seja partícipe.</p> <p>3) Estabelecer sistema de controle interno para verificar e viabilizar o cumprimento do fluxo processual previsto na Resolução da CAPRO 01/2019, que dispõe sobre a tramitação de processos que envolvam a celebração de acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, termos de execução descentralizada e instrumentos correlatos relativos a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação a serem celebrados pela UnB.</p> <p>4) Estabelecer sistema de controle interno para monitorar a elaboração de prestações de contas parciais e finais, em relação à execução do objeto e aplicação dos recursos financeiros, conforme previsto nos artigos 3º e 4º da Resolução da CAPRO 01/2019, e demais disposições contidas na Instrução Normativa da CAPRO 03/2020.</p> <p>5) Elaborar plano de ação com objetivo de viabilizar o acesso público aos dados referentes aos convênios, contratos, termos de cooperação, termos de execução descentralizada e instrumentos correlatos</p>	Apoio à Pesquisa

		assinados pela UnB, de forma a permitir pesquisa, com uso de diversos filtros, emissão e gravação de relatórios nos sítios eletrônicos mantidos pela UnB.	
--	--	---	--

Fonte: elaboração própria (2020).

Após a execução das ações do ano de 2020, as recomendações resultantes destas passaram a ser monitoradas pela AUD, para acompanhamento do atendimento, com fins de contribuir para a melhoria governamental.

Quadro 5. Trabalhos concluídos – recomendações 2020

Tema da Auditoria	Áreas Responsáveis	Recomendações 2020	Observações
Gestão de infraestrutura	INFRA	12) Editar normativo que estabeleça as responsabilidades e as competências relacionadas ao processo de fiscalização de obras, de modo que permita sistematicamente o seu acompanhamento, monitoramento e avaliação. 13) Elaborar Manual de Fiscalização de Obras que padronize os diversos procedimentos de fiscalização e acompanhamento das obras na UnB. 14) Implementar mecanismos de controle que garantam que os fiscais de obras designados utilizem o Manual de fiscalização, quando elaborado, no desempenho de suas atribuições. 15) Estabelecer fluxo processual de maneira que os registros efetuados pela fiscalização sejam de fato tratados no âmbito da INFRA. 16) Providenciar o recolhimento da Anotação de Registro Técnico (ART) ou Registro da Responsabilidade Técnica (RRT) dos fiscais designados como responsáveis pelas obras em andamento na UnB. 17) Implementar controles internos na INFRA que permitam o controle dos recolhimentos das respectivas ART's ou RRT's das Obras da UnB. 18) Estabelecer formalmente a exigência de elaboração de relatório circunstanciado no recebimento definitivo das obras pela UnB. 19) Estabelecer requisitos mínimos que deverão constar do relatório circunstanciado no recebimento definitivo das obras. 20) Revisar nas instâncias competentes o Plano de Obras, de maneira que sejam estabelecidas as metas e os objetivos na execução de obras na UnB. 21) Elaborar normativo específico que estabeleça as competências e responsabilidades relacionadas ao Plano de Obras.	Em monitoramento

		22) Implementar procedimentos adequados de elaboração, avaliação e monitoramento relacionados ao Plano de obras.	
Convênio e Congêneres	DPI	<p>6) Estabelecer parâmetros que possam ser utilizados por todas as unidades acadêmicas, unidades administrativas e demais órgãos complementares da UnB, que permitam a utilização de procedimentos padronizados em relação à classificação de nível de acesso restrito aos processos de convênios e congêneres no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, com observância da transparência como regra e o sigilo como exceção, nos termos previstos na Lei nº 12.527, de novembro de 2011.</p> <p>7) Estabelecer sistema de controle interno para verificar o cumprimento da obrigatoriedade de envio à Procuradoria Federal junto à UnB, para análise e emissão de parecer jurídico, previamente à divulgação de edital de licitação ou assinatura do instrumento específico, de processo SEI relativo a propostas de projetos que envolvam convênio, contratos e instrumentos correlatos dos quais a UnB seja partícipe.</p> <p>8) Estabelecer sistema de controle interno para verificar e viabilizar o cumprimento do fluxo processual previsto na Resolução da CAPRO 01/2019, que dispõe sobre a tramitação de processos que envolvam a celebração de acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, termos de execução descentralizada e instrumentos correlatos relativos a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação a serem celebrados pela UnB.</p> <p>9) Estabelecer sistema de controle interno para monitorar a elaboração de prestações de contas parciais e finais, em relação à execução do objeto e aplicação dos recursos financeiros, conforme previsto nos artigos 3º e 4º da Resolução da CAPRO 01/2019, e demais disposições contidas na Instrução Normativa da CAPRO 03/2020.</p> <p>10) Elaborar plano de ação com objetivo de viabilizar o acesso público aos dados referentes aos convênios, contratos, termos de cooperação, termos de execução descentralizada e instrumentos correlatos assinados pela UnB, de forma a permitir pesquisa, com uso de diversos filtros, emissão e gravação de relatórios nos sítios eletrônicos mantidos pela UnB.</p>	Em monitoramento

Em síntese, no ano de 2020, além dos trabalhos de auditoria já detalhados acima, bem como consta no quadro resumo abaixo, foi realizado trabalho efetivo e ampliado de monitoramento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna da UnB em seus relatórios de auditoria, notas técnicas e notas de auditoria, com atenção especial àquelas decorrentes das ações de auditoria realizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019. Em que pese o esforço e empenho da equipe de auditoria, o resultado alcançado ainda está aquém do desejado, em razão do instrumento de controle utilizado, estruturado a partir de planilha eletrônica de dados, que agrega deficiências tanto na tempestividade do processo de cobrança dos resultados no âmbito da unidade auditada, quanto na ausência de avaliação qualitativa em relação à omissão de atendimento ou atendimento parcial de recomendação exarada pela Auditoria Interna da UnB.

Quadro 6. Ações de Auditoria - Status

Nº AÇÃO	TEMA DA AUDITORIA	PERÍODO	STATUS
11	Monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.	Anual	Concluído
12	Apoio às demandas da CGU e TCU.	Anual	Concluído
13	Elaboração do RAINT 2019.	1º Bimestre	Concluído
14	Elaboração do PAINTE 2021	Anual	Concluído
09	Convênios e Congêneres	1º Semestre	Concluído
03	Auditoria de obras	1º Semestre	Concluído
04	Ensino de Pós-Graduação	4º Trimestre	Em execução
06	Assistência à Comunidade	4º Trimestre	Em execução
08	Ensino de Graduação	4º Trimestre	Em execução
02	Gestão de Pessoas	4º Trimestre	Em execução
13	Fundações de apoio - Transparência**	1º Semestre	PAINT2021*

*Notas: * Os trabalhos de auditoria em Ensino de Pós-Graduação, Assistência à Comunidade, Ensino de Graduação e Gestão de Pessoas foram transferidos para o PAINTE 2021 devido a capacidade técnica da AUD diante do cenário de pandemia advinda pelo corona vírus (COVID19); ** A ação de número 13 está prevista no PAINTE/2019 em decorrência da determinação Acórdão nº 1178/2018 – TCU Plenário.*

Fonte: elaboração própria (2020).

Em relação à auditoria “Fundações de Apoio - Transparência”, cabe citar que esta ocorrerá por pelo menos quatro exercícios por determinação do TCU. Assim, considerando que a auditoria iniciada no ano de 2019 foi concluída no início de 2020, optou-se por focar em realizar *follow up* nas recomendações emitidas. Destaca-se ainda que para o ano de 2021

a execução desta Auditoria está prevista para o primeiro semestre do ano de 2021 (março a junho).

2.2. Trabalhos em andamento

No que se refere aos trabalhos em andamento, tem-se as Auditorias de Ensino de Pós-Graduação, Assistência à Comunidade, Ensino de Graduação e Gestão de Pessoas. As três primeiras pretendem contemplar áreas finalísticas de atuação universitária, enquanto que a última aborda uma área meio que possui considerável relevância nas atividades administrativas da Universidade, diante do volume de atividades ali desempenhadas. O *status* das auditorias mencionadas está detalhado, conforme a seguir:

Quadro 7. Trabalhos em andamento

Nº AÇÃO	TEMA DA AUDITORIA	PERÍODO	STATUS
04	Ensino de Pós-Graduação	2º Semestre	Elaboração do Relatório Preliminar
06	Assistência à Comunidade	2º Semestre	Coleta de informações
08	Ensino de Graduação	2º Semestre	Elaboração da Matriz de achados
02	Gestão de Pessoas	2º Semestre	Coleta de informações

Fonte: elaboração própria (2020).

Por fim, é importante informar que está em andamento a primeira Auditoria de Consultoria da AUD, que está sendo realizada para a Secretaria de Assuntos Internacionais (INT) a pedido da GRE (23.106.090214/2020-39 e 23106.088606/2020-38). A referida auditoria visa contribuir com a INT para identificação dos seus objetivos gerais e criação dos objetivos específicos para elaboração de editais em sintonia com os objetivos institucionais descritos no Plano de Internacionalização da UnB, estabelecimento de fluxo processual de elaboração de editais, identificação de riscos e implementação de controles internos.

Estão sendo realizadas reuniões semanais com a equipe da INT e até o momento já foram identificados os objetivos gerais estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade 2018-2022, bem como será realizada reunião conjunta para fechamento dos objetivos específicos de elaboração de editais e fluxo processual, que foram identificados por meio das respostas recebidas dos questionários *on-line* enviados por meio da plataforma Forms.

Espera-se que, futuramente, esse trabalho possa servir de modelo e ser replicado em outras unidades da UnB que desejarem o mesmo tipo de consultoria.

2.3. Trabalhos sem previsão no PAINT 2020

A respeito de trabalhos de auditoria especiais ou sem previsão detalhada no PAINT 2020, cabe citar a consultoria fornecida à Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) da Universidade de Brasília, a pedido da Reitoria. A referida auditoria visa contribuir com a INT para criação de seu Planejamento Estratégico, definição de objetivos gerais e específicos para elaboração de editais, identificação de riscos, estabelecimento de fluxos processuais e implementação de controles internos. Espera-se que, futuramente, esse trabalho possa servir de modelo e ser replicado em outras unidades da UnB que desejarem o mesmo tipo de consultoria.

2.4. Recomendações emitidas e implementadas

Cabe registrar que o ambiente de pandemia vigente no país durante o ano de 2020, impôs dificultadores diversos para a realização das atividades, inclusive barreiras quanto à mobilidade da equipe de auditoria para realizar o efetivo acompanhamento e verificação das ações implementadas pelas áreas da UnB em relação às recomendações exaradas em relatórios da Auditoria Interna.

A AUD continuou firme no propósito de levar adiante o processo de *follow-up* (monitoramento) iniciado no ano de 2019, em relação às recomendações emitidas pela AUD nos anos de 2016 a 2019.

Quanto às recomendações expedidas em 2016, ressalta-se que das 24 (100%), 17 (70,83%) já foram atendidas pela UnB e 1 foi (4,17%) cancelada, o que representa uma baixa no passivo de 75% das recomendações monitoradas.

Quadro 8. Recomendações 2016

Recomendações 2016	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	Canceladas	Total
DAF/ GRE/Coordenação de Cerimonial (CERI)	1			1	2
DPG			1		1
DAF/ DCO	10				10
FAV/ HVET	6	5			11
TOTAL	17	5	1	1	24
%	70,83%	20,83%	4,17%	4,17%	100%

Fonte: elaboração própria (2020).

Em relação ao ano de 2017, das 46 (100%) recomendações expedidas, 32 (69,56%) foram totalmente atendidas e 6 (13,05%) canceladas, o que representa uma baixa no passivo de 82,61% das recomendações monitoradas.

Quadro 9. Recomendações 2017

Recomendações 2017	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	Canceladas	Total
DGP/ Procap	6	1	0	1	8
DAF - Prestação de contas	3	0	0		3
DAF - EBSEH	5	0	0	1	6
DAF, CESPE, SGP	3	3	0	2	8
CDT/ DGP	10	1	1	0	12
DAF/DCA/DTER	2	1	0	0	3
DAF/ PRC	3	0	1	2	6
TOTAL	32	6	2	6	46
%	69,56%	13,05%	4,34%	13,05%	100%

Fonte: elaboração própria (2020).

Quanto ao ano de 2018, das 33 (100%) recomendações emitidas, 24 (72,73%) foram totalmente atendidas, enquanto que 8 (24,24%) foram parcialmente atendidas, fato que demonstra o esforço das atividades de monitoramento realizado pela AUD.

Quadro 10. Recomendações 2018

Recomendações 2018	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	Canceladas	Total
DPI/ DAF	1	0	1	0	2
DAF	4	0	0	0	4
DAF/ PRC/ INFRA	4	0	0	0	4
PRC	5	5	0	0	10
PRC	3	1	0	0	4

PRC	3	2	0	0	5
GRE	4	0	0	0	4
TOTAL	24	8	1	0	33
%	72,73%	24,24%	3,03%	0,00%	100%

Fonte: elaboração própria (2020).

Em 2019, a AUD emitiu 8 recomendações. Embora louvável o esforço das áreas da UnB, não foi registrada recomendação atendida, ainda que de forma parcial. Cabe informar que AUD tem se esforçado no monitoramento das recomendações, com ações de controle efetivo, orientações às áreas, inclusive com sensibilização quanto à importância do cumprimento das recomendações para a minimização dos riscos em relação às atividades da UnB.

Quadro 11. Recomendações 2019

Recomendações 2019	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	Canceladas	Total
CPD/ DPO	0	0	4	0	4
DPI	0	0	4	0	4
TOTAL	0	0	8	0	8
%	0%	0%	100%	0%	100%

Fonte: elaboração própria (2020).

No tocante ao ano de 2020, foram emitidas 18 recomendações pela AUD, encontrando-se todas pendentes de atendimento pelas áreas da UnB, em fase de monitoramento inicial pela AUD.

Quadro 12. Recomendações 2020

Recomendações 2020	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas	Canceladas	Total
GRE, ACE, CPD, SECOM, SIC (OUV), DCO, DGP, DPI, SAA, DPG, DAC, DEX, BCE, DEG, DPO, CDT, EDU, DIMEX, DTER, DAF, SGP, CEAD, FCI e IE	0	1	10	0	11
DPI	0	0	5	0	5
BCE/ CDT/ DAF/ PRC	0	0	1	0	1
DAF	0	0	1	0	1
TOTAL	0	1	17	0	18
%	0%	5,55%	94,45%	0%	100%

Fonte: elaboração própria (2020).

Dessa feita, de todas as recomendações emitidas durante o período de 2016 a 2020, 73 foram atendidas, 20 foram atendidas parcialmente, estando 29 em monitoramento. Ressalta-se que as recomendações pendentes de atendimento ficarão em monitoramento constante da Auditoria Interna, compondo as atividades de *follow up* em busca do seu atendimento, com fins de fortalecer os controles internos da Universidade.

3. APOIO REALIZADO ÀS DEMANDAS DA CGU

No que tange ao tratamento de determinações e recomendações do Controle Interno, a Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD) faz parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, sujeitando-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme definido na Lei nº 10.180, de fevereiro de 2001.

O acompanhamento e as manifestações sobre as recomendações emitidas pela CGU, durante o exercício de 2020, foram feitas por intermédio do sistema e-aud da Controladoria-Geral da União (CGU).

A CGU, a partir do ano de 2020, passou a utilizar o Sistema de Gestão da auditoria interna governamental - denominado de e-aud - para controle e acompanhamento de recomendações exaradas em relatórios de auditoria daquele Órgão em substituição ao Sistema Monitor da CGU, até então em uso para esse fim.

O sistema e-aud, mantido e hospedado pela CGU, foi concebido com objetivo geral de integrar os processos de auditoria interna governamental e disponibilizar uma ferramenta para uso das unidades de auditoria dos órgãos públicos, que passam a ter atuação efetiva no processo de manifestação em relação às ações adotadas para atendimento às recomendações da CGU, sendo a Auditoria Interna (AUD), na nova configuração, a unidade responsável pela validação das ações adotadas pelas áreas gestoras da UnB para atendimento às recomendações.

Quando da migração do sistema Monitor para o sistema e-aud, as recomendações da CGU, direcionadas à UnB, consideradas como pendentes de atendimento somavam um total de 115 itens, referente ao período de 2011 a 2016, decorrentes de auditorias da CGU realizadas no período. Essas recomendações passaram a ser monitoradas pela AUD, mediante

trabalho específico junto a cada área responsável. O Quadro 13 apresenta o total de recomendações pendentes, por unidade da UnB, referente ao período de 2011 a 2016.

Quadro 13. Recomendações da CGU pendentes de atendimento pela UnB Período de 2011 a 2016

Unidade da UnB responsável	Quantidade Recomendações
AUD	2
DAC	27
DAF	14
DAF – INFRA	1
DAF – SPI	4
DEG – DPG	3
DGP	22
DPI	23
DPI – DAF	2
GRE	4
GRE-CPAD	2
INFRA	1
PRC	2
SPI	8

Fonte: Sistema e-Aud – CGU (2020).

Nota*: Após o fechamento do ano 2020, a CGU deu baixa em 5 recomendações em monitoramento.

As recomendações pendentes de atendimento pela UnB no sistema e-aud, referente ao período de 2011 a 2016 representavam, no fim do ano de 2020, 110 itens, razão pela qual a AUD tem como meta zerar essas pendências no ano de 2021.

A AUD executou, também, diversas outras atividades em decorrência de demanda da CGU, no ano de 2020, conforme relacionadas a seguir.

- Auditoria nº 886002 de avaliação dos processos de reconhecimento e revalidação de diplomas. SEI 23106.129904/2020-95, tarefas e-Aud 911574, 911582 e 911583. A área respondeu para CGU. As recomendações estão com a situação em execução no e-Aud.
- Alerta do sistema Alice (Análise de Licitações e Editais) da CGU, referente ao pregão n. 37/2020. SEI 23106.091099/2020-10. Foi encaminhado por e-mail resposta para CGU.

- Informações sobre número de suspensões de autorizações de jornadas de trabalho flexibilizada. SEI 23106.008088/2020-87. O processo está em andamento, buscando informações com as áreas envolvidas.
- Solicitação de informações pela CGU sobre o Convênio do projeto 6897. SEI 23106.043663/2020-98. Foi encaminhado por e-mail resposta para CGU.
- Realização de auditoria de governança das Organizações Sociais, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2014- CEBRASPE. SEI 23106. 043746/2020-87. Foi encaminhado por e-mail resposta para CGU.
- Alerta do sistema Alice (Análise de Licitações e Editais) da CGU, referente ao pregão n. 203/2020. SEI 23106. 043914/2020-34. Foi encaminhado por e-mail resposta para CGU.
- Inconsistência dos cálculos das Vantagens do art. 192 I e II da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, nas aposentadorias dos Professores do Magistério Superior e nas pensões decorrentes. SEI 23106.068945/2019-64. O processo está em andamento, buscando informações com as áreas envolvidas, porém o último despacho no processo foi em 09/01/2020.
- Relatório de Auditoria 841475 da CGU sobre o Pregão 14/2020. Tarefas do e-aud 842861, 878559, 878560, 878561, 878562, 878563, 878565, 878566, 878567. SEI 23106.035938/2020-10. A área respondeu para CGU. As recomendações estão com a situação concluída no e-Aud.
- Resposta à inconsistência referente à Trilha de auditoria da CGU - código 055A. SEI 23106.080671/2016-39. Foi encaminhado por e-mail resposta para CGU.

Relatório de Auditoria nº 778209 que trata sobre Dedicção exclusiva e acumulações em desacordo com a legislação. Esse processo é referente ao processo SEI 00190.106762/2019-47, tarefas e-aud 893102 e 893023. O processo está em andamento para a unidade responder.

4. APOIO REALIZADO ÀS DEMANDAS DO TCU

O processo de tratamento de determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), na Universidade de Brasília (UnB), prevê que a Reitora toma ciência, por intermédio da Auditoria Interna (AUD) e do Gabinete da Reitora (GRE), das recomendações e determinações oriundas do TCU, determinando o envio aos Decanatos e/ou setores relacionados às demandas para análise, manifestação e providência, com observância aos prazos estipulados pelo TCU. Assim sendo, a Auditoria Interna (AUD), por meio dos serviços de consultoria e monitoramento, participa do acompanhamento no que se refere aos prazos e ao cumprimento das determinações e recomendações. Esse trabalho envolve a equipe da Secretaria Administrativa e a Equipe Técnica de Auditores.

A AUD utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UnB) para acompanhamento e controle das providências adotadas pelos gestores em atendimento ao fluxo processual interno de tratamento das determinações e recomendações do TCU.

A Auditoria Interna utiliza a ferramenta CONECTA-TCU para o recebimento e envio de correspondências ao TCU, principalmente o gerenciamento das determinações exaradas nos acórdãos do TCU. A Reitora da UnB indicou a Auditoria Interna como perfil principal no sistema, como Gestor da Unidade, que permite o gerenciamento de perfis para os demais servidores da Universidade.

Ressalta-se ainda que de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 021/2019, compete à Auditoria Interna da UnB:

Art. 6º
[...]

VI - verificar a adequação e acompanhar a implementação das recomendações exaradas por órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

VII - acompanhar a tramitação e publicação de acórdãos do TCU e Relatórios da CGU relativos à UnB nos meios de divulgação daqueles órgãos, no Diário Oficial da União e nos sistemas internos de gestão administrava;

[...]

No exercício de 2020, o Tribunal de Contas da União emitiu 163 acórdãos em que a Universidade de Brasília (UnB) figurou no processo como entidade interessada ou apenas como unidade jurisdicionada interessada no assunto, a exemplo das fiscalizações de orientações centralizadas do TCU.

Pode-se verificar assim que a maior parte das decisões emitidas pelo TCU refere-se a atos de admissão, com o total de 88 acórdãos, seguido do item tomada de contas especial (TCE), que registrou 17 acórdãos e, na sequência o item aposentadoria, que registrou 16 acórdãos. O Quadro 2 apresenta o detalhamento do número de acórdãos emitidos no ano de 2020 e a respectiva situação em relação às ações adotadas para o atendimento às determinações.

Quadro 14. Quantitativo de Acórdãos exarados pelo TCU com citação da UnB - 2020

Acórdão/assunto	Situação UnB		Total
	Atendido	Pendente	
ACOMPANHAMENTO	1	0	1
APOSENTADORIA	16	0	16
ATOS DE ADMISSÃO	88	0	88
MONITORAMENTO	3	1	4
PENSÃO CIVIL	7	0	7
PRESTAÇÃO DE CONTAS	10	0	10
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	1	0	1
RELATÓRIO DE AUDITORIA	5	0	5
RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO	1	0	1
REPRESENTAÇÃO	13	0	13
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	15	2	17
Total	160 (98%)	3 (2%)	163 (100%)

Fonte: Auditoria Interna da UnB e Tribunal de Contas da União, link <[HTTPS://portal.tcu.gov.br](https://portal.tcu.gov.br)>

Por fim, cumpre acentuar que os acórdãos proferidos pelo TCU no exercício de 2020 e que se encontram na situação de pendente de atendimento e em monitoramento por parte desta Auditoria Interna estão apresentados detalhadamente nos quadros do Apêndice A.

5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Universidade de Brasília. Este programa continuado deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento.

As avaliações periódicas do PGMQ serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento, das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores, das conclusões alcançadas, da comunicação dos resultados, do processo de supervisão e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria, nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019 e IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.

Por fim, conforme as metas do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna (2019-2022), a implementação do PGMQ na Auditoria Interna da UnB será por etapas, conforme projeto a ser definido pela Comissão constituída no Ato da Auditoria nº 04/2019, com metas de conclusão de 20% ainda em 2019, 30% em 2020, 30% em 2021 e, para finalizar, 20% em 2022.

A partir das orientações da CGU (IN CGU nº 03/2017), depreende-se que o PGMQ terá como eixos de sustentação as avaliações internas e externas, as quais devem ocorrer conforme critérios e periodicidade definidos pela AUD/UnB. Em relação às boas práticas relativas ao tema, a CGU, conforme Portaria nº 777/2019, orientou que as unidades de auditoria interna observassem como referência a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), para fins de elaboração e implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

O modelo IA-CM é organizado em princípios, em práticas e em processos, e estabelece os passos para que uma função de auditoria interna possa evoluir de um estágio inicial para um estágio mais aprimorado, tendo como premissa fundamental que um processo

ou prática não pode ser melhorado se não puder ser repetido. O modelo não estabelece os procedimentos de um processo, mas, sim, o que deve ser feito.

A estrutura do IA-CM é sustentada por três componentes principais que identificam o caminho para a evolução da maturidade a partir de execução de determinados processos-chave da atividade de auditoria interna.

- Níveis de maturidade e progresso, em número de cinco;
- Elementos (ou macroprocessos) de auditoria interna, em número de seis;
- KPAs (Key Process Areas- Áreas de processos-chave) em número de quarenta e um (IIARF, 2009).

A implementação do KPA significa que o processo está internalizado na forma como o trabalho é executado, sendo padronizada a execução do processo e que existe o comprometimento quanto a sua execução. Para que a atividade de auditoria alcance um determinado nível, é preciso que todos os KPAs dos seis elementos estejam implementados, conforme estabelece o modelo IA-CM.

Assim, os instrumentos de avaliação deverão mensurar o grau de internalização dos respectivos processos-chave para cada elemento (macroprocesso) que compõe o nível de maturidade que se deseja atingir.

É senso comum que a Auditoria Interna da UnB atualmente está posicionada no nível de maturidade 1 do modelo IA-CM e buscará, num prazo a ser definido, alcançar o nível de maturidade 2. Assim, o nível de maturidade 2 é composto pelos processos-chave (KPA) indicados no destaque da matriz de uma página do modelo IA-CM (IIARF, 2009), trazida a seguir.

Quadro 15. KPAs do nível 2

Nível	Elementos					
	Serviços e papel da auditoria	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gestão de desempenho e prestação de contas	Cultura e relacionamento organizacional	Estruturas de governança
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA1.	Desenvolvimento profissional individual - KPA 3. Pessoas habilitadas e identificadas e recrutadas -	Práticas profissionais e processos estruturados - KPA 5. Plano de auditoria baseado em prioridades da gestão - KPA 4.	Orçamento operacional de auditoria - KPA 7. Plano de negócio da auditoria - KPA 6.	Gerenciamento dentro da auditoria - KPA 8	Acesso total às informações, ativos e pessoas - KPA 10. Fluxo de reporte de auditoria estabelecido -

		KPA 2.							KPA 9.
--	--	--------	--	--	--	--	--	--	--------

Fonte: Modelo IA-CM (IIARF, 2009).

5.1. PROJETO DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Em cumprimento ao art. 6º, XIV da Resolução CAD 21/2019 (Regimento Interno da AUD) e ao objetivo 5 do Planejamento Estratégico vigente, 2020 foi um ano de avanços na implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). Em 2019, conforme registrado no RAINTE anterior, havia sido constituída comissão para elaboração de Projeto de Implementação do PGMQ por meio do Ato da Auditoria nº 04/2020 (SEI 4623436). Em abril os trabalhos da comissão foram concluídos pelo Relatório AUD/SEC (SEI 5212413).

Tal relatório estabeleceu a utilização do modelo Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), para fins de elaboração e implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, conforme orientação da CGU (Portaria nº 777/2019). Após análise, o relatório concluiu que a Auditoria Interna da UnB atualmente está posicionada no nível de maturidade 1 do modelo IA-CM e buscará alcançar o nível de maturidade 2.

O relatório também estabeleceu as etapas do projeto e seu cronograma, conforme a seguir:

Etapas:

- Estabelecer o modelo conceitual para o PGMQ;
- Definir os tipos de avaliações que serão realizadas para medir o nível de maturidade;
- Elaborar os instrumentos de avaliação (interna e externa) e especificar os indicadores que serão utilizados para medir os elementos de cada instrumento de avaliação;
- Definir o quantitativo e quais as unidades de auditoria interna de outras universidades federais participarão do processo de avaliação externa;
- Definir a periodicidade das avaliações internas e externas;
- Efetuar o posicionamento da capacidade da AUD/UnB em relação aos 41 KPAs (processos-chave), mediante a adoção de metodologia específica, para fins de verificação e comparativos futuros;
- Mapear as competências organizacionais da AUD/UnB em função dos elementos (macroprocessos) essenciais da atividade de auditoria interna;
- Mapear as competências individuais dos integrantes da equipe da AUD/UnB;
- Divulgar o PGMQ entre os integrantes da equipe da AUD/UnB;
- Instituir o PGMQ na AUD/UnB, mediante Ato Formal do Auditor-Chefe.

Quadro 16. Cronograma de execução do PGMQ:

Etapa - ação	Início	Fim
Pesquisas Técnico-Científicas sobre o PGMQ	01/05/2020	31/12/2021
Elaboração do Modelo Conceitual do PGMQ da AUD/UnB	01/05/2020	31/07/2020
Avaliação da capacidade da AUD/UnB no PGMQ – Nível 2 do modelo IA-CM	01/08/2020	31/12/2020
2.1 Definir os tipos de avaliações		
2.2 Elaborar os instrumentos de avaliação		
2.3 Especificar os indicadores do modelo IA-CM - CGU		
2.4 Definir a periodicidade das avaliações		
2.6 Definir as AUDs de outras IFES que farão avaliação externa		
Aplicação de 1ª Pesquisa de percepção da alta gestão sobre a atividade de auditoria interna - modelo IA-CM - CGU	01/09/2020	30/09/2020
Mensuração dos indicadores do modelo IA-CM - CGU	01/10/2020	31/12/2020
Mapear as competências organizacionais da AUD/UnB – Nível 2 do modelo IA-CM	02/01/2021	31/03/2021
Mapear as competências individuais da equipe da AUD/UnB – Nível 2 do modelo IA-CM	01/04/2021	30/06/2021
Aplicação de 1º Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores do modelo IA-CM – CGU	01/03/2021	31/03/2021
Aplicação de 1º Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos auditores do modelo IA-CM – CGU	01/03/2021	31/03/2021
Aplicação de 1ª Avaliação Externa do modelo IA-CM - CGU	01/08/2021	30/08/2021
Aplicação de 2º Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores do modelo IA-CM – CGU	01/03/2022	31/03/2022
Aplicação de 2º Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos auditores do modelo IA-CM – CGU	01/03/2022	31/03/2022
Aplicação de 2ª Avaliação Externa do modelo IA-CM - CGU	01/08/2022	30/08/2022
Divulgação o PGMQ entre os integrantes da equipe da AUD/UnB	01/03/2021	30/08/2022
Institucionalização do PGMQ na AUD/UnB	02/01/2022	

Fonte: elaboração própria (2020).

Apesar dos desafios encontrados em 2020 em razão da imposição do trabalho remoto, o cronograma foi obedecido até a Etapa-ação “Mensuração dos indicadores do

modelo IA-CM - CGU". Inicialmente foram realizadas Pesquisas Técnico-Científicas sobre o PGMQ em parceria com estudantes do curso de Ciências Contábeis da UnB sobre o programa e sobre a situação da Auditoria Interna da UnB quanto aos KPAs correspondentes ao nível 2 que se almeja alcançar, tal parceria resultou na elaboração de trabalhos de conclusão de curso (TCC's) sobre o tema, elaborados com respaldo acadêmico e científico. Os resultados quanto ao modelo conceitual utilizado e a avaliação do nível em que a AUD se encontra foram descritos no Relatório (SEI 5212413) supracitado.

Em seguida, foram formalizados os indicadores gerenciais a serem utilizados por meio do Ato da Auditoria nº 13/2020 (SEI 5740425) enquanto se procedia com um trabalho extenso para a implementação de rotinas que possibilitassem a apuração dos mesmos. Durante as tratativas e análises para a formalização da instituição dos Indicadores Gerenciais do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), concluiu-se que a Auditoria Interna já tinha em seus processos de trabalho capacidade de apurar 8 das 10 variáveis necessárias para os indicadores, faltando instituir apenas processos para o controle de Horas-Auditor efetivamente trabalhadas.

Dessa forma, a partir dos estudos acadêmicos elaborados, foi criada uma planilha compartilhada, com o apoio da Secretaria Administrativa da AUD, onde todos os servidores da AUD pudessem preencher, diariamente, a alocação de suas horas de trabalho conforme as atividades planejadas no PAINT 2020. A inserção desse novo registro no cotidiano de trabalho dos servidores foi longamente discutida com a equipe.

Após trabalho de discussão e compartilhamento da nova prática de registro das Horas-Auditor, esse processo foi incorporado nas atividades semanais em 01/09/2020. Quanto ao período anterior (janeiro a agosto de 2020), a apuração das Horas-Auditor foi feita pela Secretaria Administrativa da AUD com base em uma estimativa fundamentada em relatórios semanais de atividades encaminhados por cada um dos servidores. Também foram apuradas as horas gastas em capacitação, férias, licenças e atestados.

Por fim, foi elaborada uma planilha para compilação dos dados de todos os servidores e realização da apuração e cálculos dos indicadores. Primeiramente foram mensurados os indicadores para o período de janeiro a agosto de 2020, em seguida foram apurados os indicadores de todo o ano de 2020. Os resultados desse trabalho se encontram no processo SEI 23106.138900/2019-64.

No que tange aos indicadores apurados em 2020, tem-se os resultados a seguir:

Quadro 17. Indicadores apurados em 2020

a) Tempo médio de realização das consultorias, auditorias e avaliações: tempo médio, em dias, entre a data de conclusão e a data de início das consultorias, auditorias e avaliações.	153,97 dias
b) Hora-Auditor (HA) médio das consultorias, auditorias e avaliações: hora-auditor (HA) médio alocado aos trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações.	966,83 horas
c) Alocação da capacidade operacional em trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações: percentual de trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações na composição do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).	75,40%
d) Eficácia das recomendações: percentual de recomendações emitidas pela Auditoria Interna efetivamente implementadas.	45,03%
e) Benefícios financeiros: resultados financeiros efetivos decorrentes dos trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações da Auditoria Interna (economias obtidas, desperdícios evitados, etc.) por ano.	R\$ 7.525.172,10
f) Benefícios não-financeiros: melhorias estruturantes não-financeiras implementadas em decorrência dos trabalhos de consultorias, auditorias e avaliações da Auditoria Interna (melhoria de controles, melhoria de processos, etc.) por ano.	19 recomendações atendidas com benefícios não-financeiros

Fonte: elaboração própria (2020).

Abaixo, esclarecemos todas as variáveis apuradas para o cálculo dos indicadores com suas fontes, conforme detalhado a seguir:

Quadro 18. Metodologia para o cálculo dos indicadores do PGMQ

N	Variável	Nome	Descrição	Fonte do dado
1	DAUD	Quantidade de dias para a realização de auditorias.	Número de dias no ano utilizados para a realização das auditorias.	Análise, por meio de processo SEI gerado por ação de auditoria, sobre o dia de início da Ordem de Serviço de Auditoria e o dia de inserção do relatório final da Auditoria no sistema.
2	AUD	Quantidade de auditores na UAIG	Número de Auditores que atuam na UAIG de cada Universidade.	Quadro de auditores lotados na AUD
3	HAU	HA Utilizado	Hora/Auditor(a) utilizada nas auditorias.	Tabela de controle individual dos auditores, com o controle de horas despendidas em cada auditoria que está responsável por atuar. Controle diário.
4	AR	Auditorias Realizadas	Número de auditorias realizadas no exercício.	Análise, por meio de processo SEI gerado por ação de auditoria.
5	HAP	HA Alocada ao PAINT	Hora/Auditor (a) utilizada na elaboração do planejamento anual da auditoria para o exercício seguinte.	Análise do PAINT.

6	HAT	HA Total	Hora/Auditor(a) total utilizada nas auditorias	Tabela de controle individual dos auditores, com o controle de horas despendidas em cada auditoria que está responsável por atuar. Controle diário.
7	RA	Recomendações Atendidas	Número de recomendações atendidas no exercício.	Tabela de monitoramento das recomendações
8	RE	Recomendações Emitidas	Número de recomendações emitidas no exercício.	Análise, por meio de processo SEI, dos relatórios finais de cada ação de auditoria.
9	BF	Benefícios Financeiros	Resultados financeiros efetivos decorrentes de trabalhos de auditoria.	Relatório de benefícios financeiros e não financeiros anuais, preliminar à construção do RAIN'T
10	BNF	Benefícios Não-Financeiros	Quantitativo de melhorias não-financeiras implementadas decorrentes dos trabalhos de auditoria.	Relatório de benefícios financeiros e não financeiros anuais, preliminar à construção do RAIN'T

Fonte: elaboração própria (2020).

Por fim, esclarecemos que a implementação do PGMQ está atualmente na fase de avaliações externas e internas por meio dos questionários de avaliação pelos gestores, auditores e alta gestão. Foram criados questionários adaptados para a realidade da UnB a partir dos modelos disponibilizados pela CGU no site governamental (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq>).

Também está sendo feito trabalho sistemático de sensibilização da equipe para a mudança efetiva das rotinas de trabalho em consonância com as exigências do PGMQ, uma vez que, conforme dito anteriormente, a implementação efetiva dos KPAs referentes ao nível 2 do PGMQ, só se dá quando os processos correspondentes estiverem integralmente internalizados na forma como o trabalho é executado de fato, com processos padronizados e comprometimento quanto a sua execução.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

As ações de capacitação da Auditoria Interna da UnB foram norteadas pelo PAINT 2020 e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – (PDP-AUD 2020 - 2022). Cabe destacar que foi um ano marcado por capacitações à distância - EAD, tendo em vista os cuidados em relação à pandemia de COVID-19, embora houvesse previsão de cursos e treinamentos presenciais no planejamento.

Quadro 19. Demonstrativo de Capacitações da AUD 2020

Nome do Servidor	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total Geral
Abimael de Jesus Barros Costa						18	42		88		2		150
Betânia Moraes G. de Sousa	220								2	2			224
Camila Magalhães				58						2	2		62
Cássio Adriano Lobo Leão			40		20								60
Cibele Maria P. P. M. de Oliveira		20							148	40			208
Fernando Tarlei de Freitas								410					410
Francine Maulepes Santos Barbosa									2			19	21
Helen Carolina Cordeiro				180	80								260
José Antonio Barbosa da Silva		20			130								150
Luciana Maria de Oliveira Cortinhas					25		40		44		2		111
Nara Ferreira Mendes				68					2			3	73
Thiago Ferreira Sardinha	0												0
Total Geral	220	40	40	306	255	18	82	410	286	44	6	22	1729

Fonte: elaboração própria (2020).

No que tange as capacitações, a equipe da Auditoria Interna cumpriu 1729 horas de capacitação e ultrapassou a meta preestabelecida no PAINT 2020, de 600 horas de capacitação. A média de horas de capacitação entre os servidores foi de 144 horas. O servidor com o maior quantitativo alcançou 410 horas. O com menor quantitativo alcançou 0 (zero) horas. Ressalta-se que os três servidores com mais horas de capacitação gozaram da Licença Capacitação durante o ano de 2020. Ademais, cabe salientar que, ao longo do ano 2020, a AUD apoiou a conclusão do mestrado de 1 servidora auditora da unidade, bem como apoiou o ingresso em mestrado de 2 servidores auditores da unidade.

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas – (PDP-AUD 2020-2022) elencou quatorze grandes áreas de conhecimento relevantes para direcionar as capacitações dos auditores internos. Onze dessas áreas foram contempladas no ano de 2020, sendo Administração Pública (Pessoal) e Auditoria (Nível Intermediário) as principais delas.

Quadro 20. Capacitações realizadas pela equipe da AUD em 2020

Nome do Servidor	Curso Realizado	Carga Horária	Período de Realização	Total
Abimael de Jesus Barros Costa	XIV CONUCIC – Congresso UFPE de Ciências Contábeis	30	23/09/2020 a 25/09/2020	150
	Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste e XI Mostra de Extensão da UFMT	2	4/11/2020 a 06/11/2020	
	Gestão de Conflitos na UnB 2020	40	21/09/2020 a 18/10/2020	
	LIVE sobre "Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud"	2	07/09/2020 a 07/09/2020	
	XX USP International Conference in Accounting e XVII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade	40	29/07/2020 a 30/07/2020	
	COMUNICAÇÃO: HABILIDADE ESSENCIAL PARA O SUCESSO PROFISSIONAL	2	22/07/2020 a 22/07/2020	
	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	16	29/06/2020 a 02/07/2020	
	Palestra - Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020	2	22/06/2020 a 22/06/2020	
	XIX ENCUESTRO INTERNACIONAL DE LA ASOCIACIÓN ESPANOLA DE PROFESORES UNIVERSITÁRIOS DE CONTABILIDAD	16	15/09/2020 a 16/09/2020	
	Betânia Moraes G. de Sousa	Curso sobre Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud	2	
Live sobre Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud		2	15/10/2020 a 15/10/2020	
LICITAÇÕES E CONTRATOS		220	06/01/2020 a 03/04/2020	
Camila Magalhães	Gestão de Documentos e o Uso do SEI na UnB	58	20/04/2020 a 25/05/2020	62
	LIVE sobre "Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud"	2	15/10/2020 a 15/10/2020	
	CONECTA-TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública - Universidades Federais	2	09/11/2020 a 09/11/2020	
Cássio Adriano Lobo Leão	Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	40	29/03/2020 a 18/05/2020	60
	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	20	07/05/2020 a 06/06/2020	
Cibele Maria P. P. M. de Oliveira	Preparatório para Mestrado em Economia - Área de Concentração: Gestão Econômica de Finanças Públicas	20	10/02/2020 a 14/02/2020	208
	Tomada de Contas Especial de Transferência de Recursos Federais - Instauração	40	13/10/2020 a 12/11/2020	
	Fiscalização de Contratos Administrativos	52	07/09/2020 a 10/09/2020	
	Curso de Direito Administrativo	96	03/09/2020 a	

			10/09/2020	
Fernando Tarlei de Freitas	INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO	230	03/08/2020 a 30/10/2020	410
	LICITAÇÕES E CONTRATOS	180	03/08/2020 a 30/10/2020	
Francine Maulepes Santos Barbosa	Liderança: como desenvolver times de alta performance	2	18/09/2020 a 08/10/2020	21
	Conhecendo o Teams	1	17/12/2020 a 21/01/2021	
	Desbloqueio Emocional	18	05/12/2020 a 06/12/2020	
Helen Carolina Cordeiro	Gestão Universitária	40	25/05/2020 a 21/06/2020	260
	Produção de Textos Oficiais na UnB_2020	40	04/05/2020 a 31/05/2020	
	INGLÊS EM NÍVEL BÁSICO	180	18/04/2020 a 13/05/2020	
José Antonio Barbosa da Silva	Preparatório para Mestrado em Economia - Área de Concentração: Gestão Econômica de Finanças Públicas	20	10/02/2020 a 14/02/2020	150
	INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO	40	11/05/2020 a 31/05/2020	
	Contabilização de Benefícios	90	31/05/2020 a 30/06/2020	
Luciana Maria de Oliveira Cortinhas	WEBINAR ABPMP Panorama Global sobre Transformação de Processos	2	30/11/2020 a 30/11/2020	2
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	1	26/05/2020 a 26/05/2020	91
	Comunicação não violenta nos meios digitais	40	27/07/2020 a 15/09/2020	
	Webinar Mulheres no Controle: transparência e integridade em tempos de crise	3	18/05/2020 a 18/05/2020	
	Café com Debate - Gestão do Trabalho Remoto	2	19/05/2020 a 19/05/2020	
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Consultoria no âmbito da Atividade de Auditoria Interna Governamental	1	15/05/2020 a 15/05/2020	
	Capacitação ForRisco - Gerenciamento de Riscos em Instituições Públicas	2	15/09/2020 A 15/09/2020	
	Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal	40	24/09/2020 a 04/12/2020	
Nara Ferreira Mendes	Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	3	11/12/2020 a 11/12/2020	73
	Gestão de Documentos e o Uso do SEI na UnB	58	20/04/2020 a 25/05/2020	
	Contabilização de Benefícios	10	17/04/2020 a 17/05/2020	
	LIVE sobre "Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud"	2	07/09/2020 a 07/09/2020	
Thiago Ferreira Sardinha	-	-	-	0

Fonte: elaboração própria, 2020.

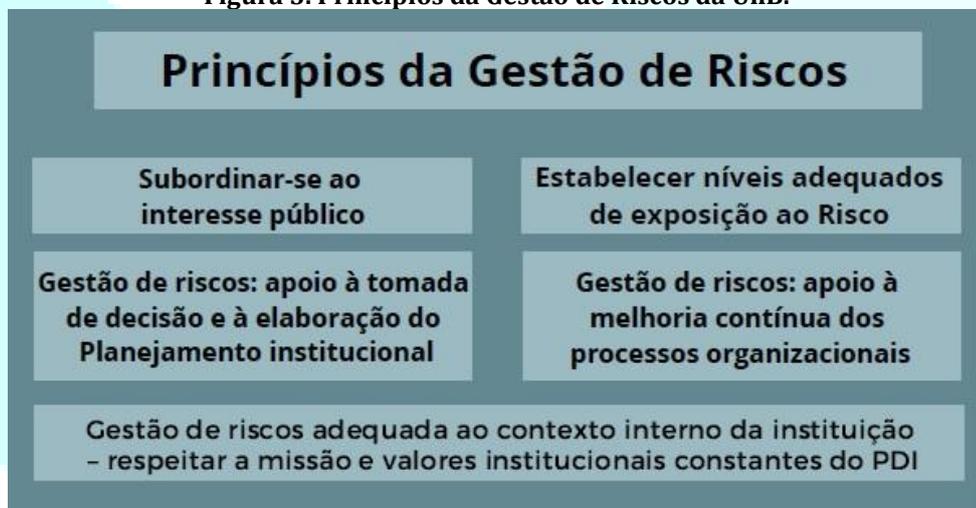
7. MATURIDADE DA GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS

No intuito de consolidar práticas de boa governança, dimensionamento dos riscos inerentes às funções e à integridade de seus processos, a UnB vem implementando diversas ações alinhadas à estrutura da gestão de riscos, de acordo com seu modelo de governança, quais sejam:

- ✓ aprovação e implementação da Política de Gestão de Riscos na UnB (Resolução CAD 004/2019);
- ✓ aprovação e implementação do Plano de Integridade 2019-2021;
- ✓ aprovação e implementação do Relatório de Acompanhamento das Ações de Integridade (2019);
- ✓ aprovação e implementação do Guia de Gestão de Riscos; e
- ✓ aprovação do Plano de Gestão de Riscos, parte integrante do Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTIC 2019–2021), no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da UnB.

No que tange à Política de Gestão de Riscos, ressalta-se que esta foi concebida com um processo contínuo e interativo. O Comitê de Governança, Riscos e Controles e Integridade possui como competência nortear, difundir e aprovar a gestão de riscos na Universidade, mediante princípios e objetivos gerais. Assim, os princípios da gestão de riscos da UnB foram estabelecidos, conforme a seguir:

Figura 3. Princípios da Gestão de Riscos da UnB.



Fonte: Relatório de Gestão da UnB (2019).

Já quanto aos objetivos da gestão de riscos da UnB, foram definidos os a seguir:

1. assegurar que o responsável pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenha acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a instituição, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;
2. reduzir os riscos a níveis aceitáveis, aumentando a probabilidade de alcance dos objetivos institucionais;
3. agregar valor à instituição por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos dos impactos negativos decorrentes de sua materialização. (Relatório de Gestão 2019 - UnB)

Destaca-se ainda que o Plano de Integridade 2019-2021 da UnB estabeleceu como grandes temas **situações de nepotismo, conflito de interesses, tratamento de denúncias e processos disciplinares**. Tal plano foi elaborado com orientações e suporte prestados pela Controladoria Geral da União (CGU), no provimento de assessoria, consulta e apoio às instituições na elaboração de seus planos.

Para o modelo adotado pela Universidade, as instâncias de integridade que compõem o Plano compreendem a Ouvidoria, o Serviço de Informação ao Cidadão, a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão de Ética da UnB, o Decanato de Gestão de Pessoas e esta Auditoria Interna. Tais unidades possuem papel consultivo e de apoio administrativo.

Nesse sentido, com a aprovação do Regimento Interno da AUD pelo CAD (Resolução nº 21/2019) e no propósito de aumentar e proteger o valor organizacional da UnB,

formalizou-se a responsabilidade da AUD pelo assessoramento dos processos de governança, de controles internos e de gestão de riscos.

Assim, a AUD passou a poder contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do PDI da UnB e, para tanto, foi criada uma coordenação específica para realizar a prestação de serviços de consultoria (acompanhando a execução dos programas governamentais) e avaliar a legalidade dos processos de governança, a eficácia do gerenciamento de riscos e a adequação dos controles internos.

A criação da Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos (ACR) se deu após a aprovação da nova Estrutura Organizacional da AUD e revisão de seu Planejamento Estratégico (Ato AUD nº 03/2019).

A Auditoria Interna (AUD) recentemente elaborou um Guia de Tomada de Contas Especiais com o propósito de melhor assessorar e facilitar os trabalhos de TCE's realizados no âmbito da UnB em atendimento a ação dez do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2020, ao compor os trabalhos de consultoria da AUD e em decorrência de exigências legais (art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000).

Neste sentido, considerando que a unidade de Auditoria Interna realiza trabalhos de consultoria, entre os quais está a emissão de parecer sobre a prestação de contas anual e de tomada de contas especiais, em matérias que tenham pertinência com a UnB, a elaboração do Guia de TCEs, além de atender aos normativos legais que regem as atividades da AUD, pretendeu dirimir dúvidas sobre o tema e auxiliar de forma prática o andamento das TCEs realizadas no âmbito da UnB.

8. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

No PAINT 2020, ação nº 10, foram previstos trabalhos de auditoria para proceder à avaliação dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna em 2019 e 2020, conforme estabelece a Instrução Normativa nº04/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Em decorrência da edição da Instrução Normativa nº 04/2018-CGU, as auditorias internas governamentais devem implementar sistemática de quantificação e registro de resultados e benefícios da atividade de auditoria interna.

É importante destacar que, em 2020, a Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 10 de 28 de abril de 2020 (em substituição a IN nº 04 de 11 de junho de 2018) aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna e estabelece conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios, dentre eles o de validação dos benefícios (Anexo da IN, letra d) que deve estabelecer as instâncias de aprovação, sendo avaliada internamente, por cada unidade, a estrutura de governança necessária ao processo que garanta atendimento ao princípio de segregação de funções.

Dessa forma, por meio do Ato da AUD nº 12/2020, foi constituída Comissão para elaboração de Relatório de Contabilização de Benefícios referente ao primeiro e segundo semestre do ano de 2020. Durante as discussões, foram levantadas algumas dúvidas acerca de algumas recomendações ainda não baixadas e que constavam como contabilizadas no RAINTE 2019. Assim, retificou-se 67 recomendações não financeiras, considerando que foram contabilizadas sem a efetiva implementação das recomendações na contabilização do ano de 2019.

Para o ano de 2020, foram contabilizadas como benefícios alcançados 23 recomendações emitidas, durante os anos de 2016 a 2020. Tais recomendações foram primeiramente classificadas por tipos de benefícios (não financeiros e financeiros). Sendo 19 recomendações tipificadas como benefícios não financeiros, das quais 2 recomendações se classificaram em dimensão afetada como “missão, visão e/ou resultados” e repercussão “estratégica”, 3 recomendações apresentaram dimensão afetada como “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e repercussão “estratégica” e 14 recomendações como dimensão afetada como “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e repercussão “tático-operacional”, conforme detalhado no Quadro a seguir:

	DIMENSÃO AFETADA	REPERCUSSÃO	
	Missão, Visão e/ou Resultados	Transversal	0
CLASSE	Missão, Visão e/ou Resultados	Estratégica	2
	Missão, Visão e/ou Resultados	Tático-Operacional	0
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Transversal	0
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	3
	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático-Operacional	14
	TOTAL		

Fonte: elaboração própria (2020).

No que tange às demais 4 recomendações que demonstraram classificação de benefícios financeiros para a Administração, todas as 4 recomendações foram classificadas como “valores recuperados” e nenhuma como “gastos indevidos evitados”, conforme demonstrado no Quadro subsequente.

Quadro 22. Benefícios Financeiros

BENEFÍCIOS FINANCEIROS		
CLASSE	Gastos indevidos evitados	0
	Valores recuperados	4
TOTAL		4

Fonte: elaboração própria (2020).

Já em relação ao montante correspondente aos benefícios financeiros, esta Auditoria Interna contabilizou o valor correspondente a **R\$ 7.525.172,10** (sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos) no ano de 2020, conforme detalhado no Apêndice B.

9. DESCRIÇÃO DE FATOS RELEVANTES

Diante da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia ocorrida no início do ano de 2020 e as determinações contidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, as disposições constantes nas Instruções Normativas SGP/SEDGG nº 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020, respectivamente, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, as informações prestadas pelo

Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde do COVID-19 da Universidade de Brasília, os impactos decorrentes do decreto do GDF nº 40.520, de 14 de março de 2020, para a sociedade do Distrito Federal e o artigo 207 da Constituição Federal, as atividades administrativas na Universidade de Brasília estão sendo realizadas, preferencialmente, por meio de Trabalho Remoto, fato que afetou diretamente no *modus operandi* da Auditoria Interna, bem como de toda a Universidade e demais organizações.

Apesar das mudanças e adaptações necessárias ao novo contexto, a AUD envidou esforços no sentido de dar andamento às demandas existentes.

Assim, com o intuito de formalizar as Comissões, Grupos de Trabalho e Instruções de caráter normativo emitidas pela AUD, foram editados no ano de 2020 dezenove atos e Resoluções da Auditoria Interna, conforme tabela abaixo:

Quadro 23. Normativos editados pela AUD

DATA DE PUBLICAÇÃO	Nº SEI	NORMATIVO	ASSUNTO
14/01/2020	4881294	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	Constitui Comissão para elaboração de Projeto de Implementação do "Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)", conforme metas do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna (2019-2022).
11/03/2020	5099308	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 02/2020	Prorrogar os trabalhos da Comissão para elaboração de Projeto de Implementação do "Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)", conforme metas do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna (2019-2022).
23/01/2020	4914313	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 02.1/2020	Designar solicitante de passagens e diárias no âmbito da Auditoria Interna (AUD).
25/05/2020	5300378	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 04/2020	Aprova o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Auditoria Interna (AUD) para o período de 2020-2022
26/05/2020	4624530	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 05/2020	Institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da unidade de Auditoria Interna da Universidade de Brasília.
02/06/2020	5322468	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 06/2020	Constitui Grupo de Trabalho para o Plano do Trabalho Remoto da Auditoria Interna (AUD).
18/06/2020	5368935	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 07/2020	Constitui Grupo de Trabalho da Secretaria Administrativa da Auditoria Interna (AUD)
24/06/2020	5384055	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 08/2020	Estabelece as competências da Secretaria Administrativa
20/08/2020	5612116	ATO DA	Constitui Grupo de Trabalho para definição das competências da

		AUDITORIA INTERNA Nº 09/2020	Execução de Auditorias.
20/08/2020	5612358	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 10/2020	Constitui grupo de trabalho para definição das competências da Coordenação Consultoria e Monitoramento
10/09/2020	5626434	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 11/2020	Constitui grupo de trabalho para definição das competências da Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos da Auditoria Interna (AUD)
17/09/2020	5722289	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 12/2020	Constitui Comissão para elaboração de Relatório Semestral de Contabilização de Benefícios, conforme Resolução AUD 01/2020.
22/set	5740425	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 13/2020	Dispõe sobre os Indicadores Gerenciais do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna.
24/11/2020	5995774	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 14/2020	Estabelece as competências da Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos da Universidade de Brasília (AUD), e dá outras providências.
24/11/2020	5996138	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 15/2020	Estabelece as competências da Coordenação de Consultoria e Monitoramento da Universidade de Brasília (AUD), e dá outras providências.
24/11/2020	5996617	ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 16/2020	Estabelece as competências da Coordenação de Execução de Auditorias da Universidade de Brasília (AUD), e dá outras providências.
16/09/2020	5708342	RESOLUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA Nº 01/2020	Institui a Comissão de Contabilização de Benefícios da Auditoria Interna da Universidade de Brasília.
26/11/2020	6011653	RESOLUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA Nº 02/2020	Institui Grupo de Trabalho para a revisão e divulgação no Portal da AUD dos Relatórios de Auditoria dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
23/12/2020	6040768	RESOLUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA Nº AUD 03/2020	Constitui grupo de trabalho para definição das competências do Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto da Auditoria Interna (AUD).

Fonte: elaboração própria (2020).

No sentido de dar maior transparência aos trabalhos realizados no âmbito da AUD, destaca-se a Resolução da Auditoria Interna nº 02/2020, a qual Institui Grupo de Trabalho para a revisão e divulgação no Portal da AUD dos Relatórios de Auditoria dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Assim, em breve todos os Relatórios de Auditoria produzidos durante o período citado estarão disponíveis para consultas.

10. CONCLUSÃO

O presente RAIN'T apresenta os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD), conforme definido na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

Em sentido amplo, os membros da AUD empenharam-se no decorrer do exercício de 2020 na busca pela realização dos trabalhos de auditoria, consultorias e avaliação dos controles internos e riscos da UnB, bem como ao cumprimento do PAINT/2020, com respeito às normas que regem as práticas de Auditoria Governamental no âmbito do Poder Executivo Federal, a fim de agregar valor e auxílio no atingimento dos objetivos do PDI da UnB.

Ressalta-se, ainda, o esforço de capacitação continuada dos membros desta Auditoria interna e a superação da meta anual da realização de 60 horas de capacitação, por servidor integrante da AUD. A esse fato, soma-se a revisão e permanente atualização do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – (PDP-AUD 2020-2022).

Por fim, cumpre acentuar, entretanto, o apoio incondicional da governança da UnB em todas as atividades detalhadas neste RAIN'T em destaque a ampliação da força de trabalho, da infraestrutura física e dos equipamentos, garantidos em 2020, pela Reitora da UnB, Professora Márcia Abrahão Moura.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

Professor Abimael de Jesus Barros Costa
Auditor-Chefe da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1048848

APÊNDICE A – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento

Caracterização de determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
004.878/2010-8	1187/2020 2ª C	1.8	Ofício nº 8465/2020	11/03/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Decanato de Gestão de Pessoas				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>1.8.1. notificar o Sr. Antônio César Pinho Brasil Júnior de que os descontos em folha implementados pela Fundação Universidade de Brasília foram insuficientes para saldar o débito e a multa a ele imputados pelo Acórdão 4.052/2011-TCU-2ª Câmara, visto que os valores a serem ressarcidos devem ser calculados conforme consta dos subitens 9.1 e 9.2 daquela deliberação, quais sejam: o débito atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, calculados a partir de 7/8/2002, até a data da efetiva quitação do débito, considerados os valores já descontados anteriormente a título de crédito para abatimento do saldo devedor remanescente; e a multa atualizada monetariamente desde a data da notificação do acórdão até a do efetivo pagamento;</p> <p>1.8.2. dar ciência à Fundação Universidade de Brasília (UnB) de que houve falha no cálculo de atualização do saldo remanescente da dívida pela não realização do lançamento a título de crédito dos valores recolhidos anteriormente e pela soma do valor da multa ao débito para fins de incidência de juros de mora, o que poderá ensejar enriquecimento ilícito da administração pública;</p> <p>1.8.3. encaminhar à Fundação Universidade de Brasília (UnB) os demonstrativos de débito atualizados para que efetue o recolhimento dos devidos saldos remanescentes do débito imputado e da multa aplicada pelo Acórdão 4.052/2011-TCU-2ª Câmara ao Sr. Antônio César Pinho Brasil Júnior;</p> <p>1.8.4. dar ciência à Fundação Universidade de Brasília (UnB) de que o descumprimento à determinação a ser proferida poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso VII do art. 58 da Lei 8.443/1992 e inciso VIII do art. 268 do Regimento Interno/TCU;</p> <p>1.8.5. dar ciência deste Acórdão à Fundação Universidade de Brasília e ao responsável, destacando que o inteiro teor do acórdão, incluindo o relatório e o voto, pode ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos</p>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
As tratativas relacionadas ao referido Acórdão estão sendo encaminhadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas no âmbito do processo SEI nº 23106.046209/2016-11.				

Caracterização de determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
021.160/2018-0	4933/2020 1ª C	“a”	Ofício nº 19374/2020	05/05/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Decanato de Gestão de Pessoas				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>a) considerar parcialmente cumprida a determinação constante do item 9.6.1 do Acórdão 8.806/2017-TCU-1ª Câmara;</p> <p>9.6.1 adote as providências necessárias, caso ainda não feitas, para apuração das irregularidades relacionadas aos pagamentos indevidos (Conta Siafi 11.229.01.00) aos servidores relacionados no parágrafo 32 da instrução de peça 61, nos termos da Orientação Normativa MP 5/2013, e informe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adotadas;</p>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				

As tratativas relacionadas ao referido Acórdão estão sendo encaminhadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas no âmbito do processo SEI nº 23106.145500/2017-43.

Caracterização de determinação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
003.382/2018-4	13868/2020 2ªC	9.2	Ofício nº 72435/2020	28/12/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Decanato de Administração				
Descrição da determinação/recomendação				
<p>9.1. com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992, e art. 285 do Regimento Interno do TCU, conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de tornar insubsistente o Acórdão nº 3.375/2020-TCU-2ª Câmara;</p> <p>9.2. nos termos parágrafos 1º e 2º do art. 12, da Lei nº 8.443/1992, c/c os parágrafos 3º e 4º do art. 202 do Regimento Interno do TCU, dar ciência à Fundação Universidade de Brasília para que, em novo e improrrogável prazo de quinze dias, recolha a importância devida, corrigida monetariamente, informando-lhe que a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente saneará o processo e permitirá que as suas contas sejam julgadas regulares com ressalva e lhe seja dada quitação, ao passo que a ausência dessa liquidação tempestiva acarretará o julgamento pela irregularidade das contas, com imputação de débito, a ser atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios;</p> <p>9.3. nos termos dos arts. 201, parágrafo 3º, e 212 do Regimento Interno/TCU considerar iliquidáveis as contas dos responsáveis Srs. Lauro Morhy e Luiz Basílio Rossi e determinar o seu arquivamento sem julgamento de mérito, pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;</p> <p>9.4 dar conhecimento desta decisão ao recorrente, aos demais responsáveis e aos interessados.</p>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
As tratativas relacionadas ao referido Acórdão estão sendo encaminhadas pelo Decanato de Administração no âmbito do processo SEI nº 23106.034397/2020-11.				

APÊNDICE B – Detalhamento da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna

ANO	AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	ATENDIMENTO	TIPO DE BENEFÍCIO	CLASSES DE BENEFÍCIOS	NEXO CAUSAL	VALOR DO BENEFÍCIO FINANCEIRO	CONTABILIZAÇÃO REFERENTE A 2018	CONTABILIZAÇÃO REFERENTE A 2019	CONTABILIZAÇÃO REFERENTE A 2020
2016 - NOTA TÉCNICA 001/2020 - PROCESSO SEI 23106.023275/2020-91	Análise da contratação da prestação de serviços previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 052/2015 - Nota Técnica AUD - 01/2016	Medidas para evitar ou mitigar as falhas na elaboração das minutas de termo de referência, edital e contrato, em especial no que diz respeito à observância dos princípios da legalidade, isonomia e da competitividade do certame.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	-
	Avaliar os controles internos da Diretoria de Compras (DCO)	Identificar os riscos envolvendo as atividades de compras.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	-

	Elaborar manual de rotinas e procedimentos de trabalho para contribuir com a padronização do processo de compras, reduzindo os erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	-
	Estabelecer rotina de apresentação de relatório de atividades ao DAF ao longo de cada exercício.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	-
Avaliar os controles internos do HVET (Pequeno Porte)	Definir a política e a estrutura de controles internos para o gerenciamento e o acompanhamento das atividades no âmbito do setor de farmácia do Hospital Veterinário da UnB – Hvet, vinculado à	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-	-

		<p>Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, com definição de fluxos de trabalho de atividades, com direcionamento para a missão da FAV.</p>								
<p>2017 - NOTA TÉCNICA 01/2019 - PROCESSO SEI 23106.104262/2019-88</p>	<p>Capacitação de servidores da UnB - Nota Técnica 06/2017 - SEI 23106.138.970/2017-51 - SEI 23106.047758/2018-66</p>	<p>Implementar procedimentos de supervisão relacionados às capacitações no âmbito interno e externo, de maneira garantir a relação de processos críticos e os cursos realizados.</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO FINANCEIRO</p>	<p>DIMENSÃO AFETADA (MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
	<p>Prestação de contas de convênios e congêneres - Nota Técnica 005/2017: SEI 23106.025416/2018-95 - SEI 23106.143419/2017-29</p>	<p>Editar norma que estabeleça a competência de controle e cobrança das prestações de contas para determinada unidade administrativa, de forma que se possa: (a) monitorar quantos e quais instrumentos estão</p>	<p>SIM</p>	<p>NÃO FINANCEIRO</p>	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>-</p>

		pendentes de prestação de contas; (b) realizar a cobrança daquelas pendentes, uma vez que nos instrumentos firmados pela FUB há cláusulas prevendo obrigações das partes, dentre as quais a relativa à prestação de contas.								
		Estabelecer mecanismos de supervisão hierárquica quanto à realização das prestações de contas.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	-

<p>Relação da Fundação Universidade de Brasília e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE - Relatório de Auditoria nº 201704: SEI 23106.025965 /2018-60 - SEI 23106.074741 /2017-09</p>	<p>Efetuar a cobrança imediata do débito de responsabilidade do CEBRASPE, em uma única parcela, com a respectiva atualização monetária desde a data de sua apuração, relativamente à cessão onerosa dos bens móveis de propriedade da FUB, correspondente ao período de fevereiro/2014 a dezembro/2017, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014.</p>	<p>SIM</p>	<p>FINANCEIRO</p>	<p>VALORES RECUPERADOS</p>	<p>A UnB celebrou o Contrato 092/2019 - TERMO DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS (4546445), Processo SEI 23106.095013/2017-22, que tem como objeto a compensação de dívidas e a consequente extinção das obrigações financeiras referentes à contratação pela UnB de serviços de avaliação e seleção prestados pelo CEBRASPE, com as dívidas do CEBRASPE oriundas da cessão onerosa de BENS MÓVEIS e BENS IMÓVEIS pertencentes à universidade, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DA</p>	<p>7.525.172,10</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>7.525.172,10</p>
--	--	-------------------	--------------------------	-----------------------------------	--	---------------------	-------------	-------------	---------------------

QUITACÃO DA
DÍVIDA

Os créditos e débitos devem ser compensados, sendo que o valor residual em favor da UnB, atualizado na data de 11/9/2019 em R\$ 13.110.727,97 (treze milhões, cento e dez mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), deverá ser quitado pelo CEBRASPE, da seguinte forma:

25% (vinte e cinco por cento) do valor residual em uma só parcela de R\$ 3.277.681,99 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), na assinatura do termo;

3 (três) parcelas mensais

	Efetuar a cobrança da parcela de responsabilidade do CEBRASPE, referente ao mês de janeiro/2018, com a respectiva atualização monetária, relativamente à cessão onerosa dos bens móveis de propriedade da FUB, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014.	SIM	FINANCEIRO	VALORES RECUPERADOS	contemplada na recomendação anterior	contemplada na recomendação anterior			
	Efetuar a cobrança mensal das parcelas vincendas, a partir de fevereiro/2018, relativamente à cessão onerosa dos bens móveis de propriedade da FUB, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014.	SIM	FINANCEIRO	VALORES RECUPERADOS	contemplada na recomendação anterior	contemplada na recomendação anterior			
	Efetuar a cobrança imediata do débito de responsabilidade do CEBRASPE, em uma única parcela, com a respectiva atualização monetária desde a	SIM	FINANCEIRO	VALORES RECUPERADOS	contemplada na recomendação anterior	contemplada na recomendação anterior			

	data de sua apuração, relativamente à cessão onerosa dos bens imóveis de propriedade da FUB, correspondente ao período de fevereiro/2014 a janeiro/2018, prevista no Contrato de Gestão nº 01/2014.								
Execução Orçamentária e Financeira do Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CDT/UnB - Relatório de Auditoria nº 201703: SEI 23106.048477/2017-40 - SEI 23106.069199/2018-45	Elaborar manuais e rotinas para a orientação dos responsáveis pela instrução dos processos de concessão de bolsa, de forma a garantir o cumprimento das exigências contidas no PPDI/CDT, em especial aquelas relacionadas aos seguintes itens: a) Plano de pesquisa individual b) Carta do Coordenador para implementação da bolsa c) Relatório Individual Parcial do Projeto	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-	-

	d) Relatório Individual Final do Projeto e) Declaração de Antecedentes Criminais							
	Os relatórios sobre a prestação de serviços deverão indicar com clareza as atividades objeto da prestação de serviços, quando do preenchimento do formulário Relatório de Serviços Técnicos Especializados, de forma coerente e compatível com a descrição contida no Plano de Trabalho de Execução do Serviço, exigindo-se, quando for o caso, que sejam anexados ao relatório fotos, registros, ou outras evidências que comprovem a prestação dos serviços.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

	<p>Utilizar, obrigatoriamente, o Sistema Eletrônico de Dados - SEI para cadastramento e inclusão de documentos relativos aos processos de concessão de bolsa e de solicitação de contratação de serviço em projetos de pesquisas gerenciados pelo CDT/UnB.</p>	SIM	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-	-
<p>Gestão e Fiscalização de Contratos - Relatório de Auditoria nº 201706: SEI 23106.118912 /2017-19</p>	<p>Estabelecer acompanhamento e avaliações periódicas dos trabalhos de fiscalização para identificar os aspectos facilitadores e dificultadores em relação o desempenho das atividades de fiscalização de contratos de serviços terceirizados.</p>	SIM	NÃO FINANCEIRO	<p>DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)</p>	-	-	-	-	-

2018 - NOTA TÉCNICA 03/2019 - PROCESSO SEI 23106.106323/2019-41

Contratos e convênios com Fundações de Apoio e prestação de contas de Fundações de Apoio - Nota Técnica AUD nº 06/2018

Exigir que as prestações de contas apresentadas pelas fundações de apoio contenham, no mínimo, a documentação explicitada na Coletânea de Entendimentos — Perguntas e Respostas, CGU na pergunta "qual a documentação mínima que deve ser exigida na apresentação da prestação de contas de instrumento firmado com Fundação de Apoio?" (Coletânea de Entendimentos: "Gestão de Recursos das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Institutos que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica",

SIM

NÃO
FINANCEI
RO

**DIMENSÃO
AFETADA
(PESSOAS,
INFRAESTRUTUR
A E/OU
PROCESSOS
INTERNOS)
REPERCUSSÃO
(TÁTICO-
OPERACIONAL)**

-

-

-

-

-

Manutenção de imóveis da FUB - Nota Técnica AUD nº 03/2018	Apresentar plano de ação com indicação das atividades a serem desenvolvidas, datas de conclusão e nomes dos responsáveis pela implementação de cada uma delas, com vistas a sanar a falha relativa à ausência de Planos de Manutenção e de Documentação do processo de manutenção.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (ESTRATÉGICA)	-	-	-	-	-
Manutenção de veículos da frota da FUB - Relatório de Auditoria AUD 201804	Utilizar o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, constante no Anexo II da Instrução Normativa MPOG nº 3, de maio de 2008, para o registro individual dos veículos da frota da FUB, para fins de avaliação do custo operacional de cada veículo.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	-

	Monitorar sistematicamente os orçamentos fornecidos pelas empresas contratadas para manutenção de veículos, recusando e negociando aqueles que estiverem com valores superiores ao praticado pelo mercado, na forma prevista nos respectivos contratos de manutenção de veículos mantidos pela FUB.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	-
	Realizar, ou propor a realização, de estudos técnicos com objetivo de identificar a vantajosidade econômica dos contratos de manutenção de veículos firmados pela FUB, com identificação dos pontos de fragilidade e onerosidade para a Fundação, e	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	-

	propostas de alteração ou correção das inadequações verificadas.								
	Adotar ações de controle para acompanhar o cumprimento dos prazos de manutenção de veículos previstos nos contratos de manutenção de veículos celebrados entre a FUB e as empresas TAGUAMOTORS AUTO-PEÇA E MOTORES LTDA (contrato nº1015/2016), NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME (contrato nº 1016/2016) e IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME (contrato nº 1017/2016), aplicando, se e quando for o caso,	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-	-

	as penalidades previstas nos respectivos contratos.							
	Efetuar o ateste de notas fiscais apresentadas pelas empresas contratadas somente após rigorosa verificação da conformidade dos serviços prestados, recusando os serviços de manutenção de veículos prestados de forma insuficiente ou em desacordo com os termos previstos nos respectivos contratos de manutenção de veículos firmados pela FUB.	SIM	NÃO FINANCEIRO	DIMENSÃO AFETADA (PESSOAS, INFRAESTRUTURA E/OU PROCESSOS INTERNOS) REPERCUSSÃO (TÁTICO-OPERACIONAL)	-	-	-	-

Fonte: elaboração própria (2020).